



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.507

Campo Grande, sexta-feira, 14 de maio de 2021.

110 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	35
ATOS DE LICITAÇÃO .....	36
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	50
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	88
MUNICIPALIDADES .....	94
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	109

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 36/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faça saber a quem interessar possa que, no dia 19 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 95/2020)

Recurso Voluntário n. 66/2018

Processo n. 11/022089/2017 – ALIM n. 36397-E de 25/7/2017

Sujeito Passivo: Frigoestrela S.A. em recuperação judicial – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.342.780-9 –

Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuante: Fernando Luis Valejo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 293/2019

Processo n. 11/005030/2019 – ALIM n. 42018-E de 26/02/2019

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Silvio José Gazzaneo

Junior, Fabíola Sordi Montagna e Outro

Autuante: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 58/2015

Processo n. 11/041750/2014 – ALIM n. 28016-E de 24/10/2014

Sujeito Passivo: Faquibras Agro Industrial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.340.832-4

Autuante: Ademir Pereira Borges

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2019

Processo n. 11/021181/2018 – ALIM n. 40772-E de 17/8/2018

Sujeito Passivo: Ulisses Jamil Cury Filho – Paranaíba-MS. – IE: 28.560.388-4 – Advogada: Cristiane Jamil Gazzotto Campos Burati

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 47/2021 – PROCESSO n. 11/028212/2017 (ALIM n. 37273-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 5/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre. – I.E. n. 28.069.172-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Brito Filho (OAB/MS 21.121-A) (OAB/SP 307.124) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA E PRODUÇÃO DE PROVA REITERADO NO RECURSO – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – APURAÇÃO DO IMPOSTO COM UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM MONTANTE MAIOR QUE AQUELE

AUTORIZADO NA NORMA APLICÁVEL – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PARA ESTABELECIMENTO DE COOPERATIVA – INAPLICABILIDADE - DENÚNCIA ESPONTÂNEA EFETUADA PARA PERÍODO DIVERSO – INAFASTABILIDADE DA IMPUTAÇÃO. CONSTATAÇÃO DE INEXATIDÃO MATERIAL NO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É de se indeferir pedido de diligência e produção de prova quando destinado a apurar fatos vinculados às escriturações comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos que estejam ou deveriam estar na posse do sujeito passivo, bem como nos casos em que os autos contêm os elementos informativos necessários à formação de convicção do julgador.

No caso da realização de operações de circulação de mercadorias, cuja apuração do imposto ocorreu com o aproveitamento de crédito presumido em montante maior que aquele autorizado pela norma aplicável, no caso resultando imposto a recolher, legítima é a pretensão do Fisco relativamente ao valor do tributo que deixou de ser pago. Comprovado, no entanto, que para alguns períodos da exação a falta de pagamento do imposto não se confirma, em razão da existência de saldo credor registrado na escrita fiscal (EFD) e sobre o qual não se questiona a legitimidade, a desoneração da exigência fiscal inerente a tais períodos é medida que se impõe, mantendo-se, nessa parte, a decisão de primeiro grau.

Em que pese a comprovação de que o sujeito passivo ostente a condição de estabelecimento de cooperativa e de previsão legal estatuidando o dever de a lei promover o apoio e estímulo das atividades desempenhadas por tais estabelecimentos, a ausência de disposição legal hábil a mitigar a obrigação imputada pelo fisco resulta na inaplicabilidade de tratamento tributário diferenciado para o respectivo estabelecimento.

O fato de o sujeito passivo ter apresentado denúncia espontânea ao Fisco para período diverso do abrangido pelo lançamento, não produz efeitos para o fim de afastar a autuação relativa a fatos não denunciados, impondo-se manter a exigência fiscal correspondente.

Havendo a incorreção no enquadramento da infração, como ocorre no presente caso, legítima é a retificação de ofício pela autoridade julgadora, nos termos do art. 30 da Lei n. 2.315, de 2001.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento e, de ofício, pelo reenquadramento da infração.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.3.2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 48/2021 – PROCESSO n. 11/026496/2017 (ALIM n. 36883-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 3/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre – I.E. n. 28.055.487-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Brito Filho (OAB/MS 21.121-A) (OAB/SP 307.124) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA E PRODUÇÃO DE PROVA REITERADO NO RECURSO – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – APURAÇÃO DO IMPOSTO COM UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM MONTANTE MAIOR QUE AQUELE AUTORIZADO NA NORMA APLICÁVEL – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PARA ESTABELECIMENTO DE COOPERATIVA – INAPLICABILIDADE. DENÚNCIA ESPONTÂNEA EFETUADA PARA PERÍODO DIVERSO – INAFASTABILIDADE DA IMPUTAÇÃO.

CONSTATAÇÃO DE INEXATIDÃO MATERIAL NO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É de se indeferir pedido de diligência e produção de prova quando destinado a apurar fatos vinculados às escriturações comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos que estejam ou deveriam estar na posse do sujeito passivo, bem como nos casos em que os autos contêm os elementos informativos necessários à formação de convicção do julgador.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, inclusa a vinculação com as operações realizadas e com os termos utilizados da Escrituração Fiscal Digital (EFD) do sujeito passivo, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por cerceamento do direito de defesa.

No caso da realização de operações de circulação de mercadorias, cuja apuração do imposto ocorreu com o aproveitamento de crédito presumido em montante maior que aquele autorizado pela norma aplicável, no caso resultando imposto a recolher, legítima é a pretensão do Fisco relativamente ao valor do tributo que deixou de ser pago. Comprovado, no entanto, que para alguns períodos da exação a falta de pagamento do imposto não se confirma, em razão da existência de saldo credor registrado na escrita fiscal (EFD) e sobre o qual não se questiona a legitimidade, a desoneração da exigência fiscal inerente a tais períodos é medida que se impõe, mantendo-se, nessa parte, a decisão de primeiro grau.

Em que pese a comprovação de que o sujeito passivo ostente a condição de estabelecimento de cooperativa e de previsão legal estatuinte o dever de a lei promover o apoio e estímulo das atividades desempenhadas por tais estabelecimentos, a ausência de disposição legal hábil a mitigar a obrigação imputada pelo Fisco resulta na inaplicabilidade de tratamento tributário diferenciado para o respectivo estabelecimento.

O fato de o sujeito passivo ter apresentado denúncia espontânea ao Fisco para período diverso do abrangido pelo lançamento, não produz efeitos para o fim de afastar a autuação relativa a fatos não denunciados, impondo-se manter a exigência fiscal correspondente.

Havendo a incorreção no enquadramento da infração, como ocorre no presente caso, legítima é a retificação de ofício pela autoridade julgadora, nos termos do art. 30 da Lei n. 2.315, de 2001.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento e, de ofício, pelo reenquadramento da infração.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.3.2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 49/2021 – PROCESSO n. 11/019329/2017 (ALIM n. 35832-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 17/2018 – RECORRIDA: Arcom S.A. – I.E. n. 28.326.603-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Waleska Lemos Moraes (OAB/SP 282.406) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE INCLUSÃO DE CORRESPONSÁVEL – FALTA DE MOTIVAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL – NÃO DECLARAÇÃO DA NULIDADE. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – MOTIVAÇÃO INADEQUADA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO FILIAL LOCALIZADO NESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO ATRIBUÍDA A

ESTABELECIMENTO DA MESMA EMPRESA LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO QUALIFICADO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO MEDIANTE TERMO DE ACORDO. DEMAIS QUESTÕES EM ADITAMENTO NO REEXAME – EXAME PREJUDICADO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento, em análise originária, desta matéria.

Constitui vício de motivação a inclusão do corresponsável na autuação sem a fundamentação, que implica a nulidade do respectivo ato de corresponsabilização, entretanto, esta não se declara, em conformidade com o § 2º do art. 29 da Lei n. 2.315, de 2001, em razão de que no mérito decidiu-se pela improcedência da exigência fiscal.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de insuficiência dos elementos informativos gerando vício de motivação, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância que afastou a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN.

Demonstrado que, em relação às operações próprias realizadas pelo estabelecimento da recorrente localizado neste Estado, a responsabilidade pelo pagamento do imposto foi atribuída, pelo regime de substituição tributária, a estabelecimento seu localizado em outro Estado, mediante termo de acordo vigente à época dos fatos celebrado entre o Estado e a própria recorrente, impõe-se decretar a improcedência da exigência fiscal formalizada em face do estabelecimento localizado neste Estado, tendo por base as referidas operações, mantendo-se a decisão administrativa de primeiro grau.

Advindo a decretação de improcedência da exigência fiscal, como no caso, as demais questões suscitadas nas razões de aditamento ao reexame necessário têm o seu exame prejudicado.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 17/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 50/2021 – PROCESSO n. 11/018141/2017 (ALIM n. 35713-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 20/2018 – RECORRIDA: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. – I.E. n. 28.321.343-4 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Helton Pena de Carvalho (OAB/MG 113.357) e Vivian Quelle Moreira Marques Ribeiro (OAB/MG 145.149) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RESPONSABILIDADE EXCLUÍDA POR TERMO DE ACORDO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Estando afastada, por Termo de Acordo vigente à época dos fatos, a responsabilidade por substituição tributária do estabelecimento autuado, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, em relação às operações subsequentes à saída de mercadorias deste estabelecimento, em razão de que o citado ajuste atribuiu esta responsabilidade a estabelecimento localizado em outro Estado, o qual remeteu as mercadorias ao estabelecimento autuado, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou improcedente a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/4/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 51/2021 – PROCESSO n. 11/018222/2017 (ALIM n. 35712-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 21/2018 – RECORRIDA: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. – I.E. n. 28.321.343-4 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Helton Pena de Carvalho (OAB/MG 113.357) e Vivian Quelle Moreira Marques Ribeiro (OAB/MG 145.149) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO FILIAL LOCALIZADO NESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO ATRIBUÍDA A ESTABELECIMENTO DA MESMA EMPRESA LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO QUALIFICADO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO MEDIANTE TERMO DE ACORDO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que, em relação às operações próprias realizadas pelo estabelecimento da recorrente localizado neste Estado, a responsabilidade pelo pagamento do imposto foi atribuída, pelo regime de substituição tributária, a estabelecimento seu localizado em outro Estado, mediante termo de acordo vigente à época dos fatos celebrado entre o Estado e a própria recorrente, impõe-se decretar a improcedência da exigência fiscal formalizada em face do estabelecimento localizado neste Estado, tendo por base as referidas operações, mantendo-se a decisão administrativa de primeiro grau.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 21/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/4/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 52/2021 – PROCESSO n. 11/002903/2018 (ALIM n. 38322-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 63/2018 – RECORRIDA: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. – I.E. n. 28.321.343-4 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Vivian Quelle Moreira Marques Ribeiro (OAB/MG 145.149) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RESPONSABILIDADE EXCLUÍDA POR TERMO DE ACORDO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Estando afastada, por Termo de Acordo vigente à época dos fatos, a responsabilidade por substituição tributária do estabelecimento autuado, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, em relação às operações subsequentes à saída de mercadorias deste estabelecimento, em razão de que o citado ajuste atribuiu esta responsabilidade a estabelecimento localizado em outro Estado, o qual remeteu as mercadorias ao estabelecimento autuado, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou improcedente a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 63/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/4/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira

ACÓRDÃO n. 53/2021 – PROCESSO n. 11/019193/2018 (ALIM n. 40635-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 31/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marcelo Radaelli da Silva (OAB/MS 6.641-B) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OFENSA À COISA JULGADA – MATERIALIDADE DA EXIGÊNCIA NÃO ALCANÇADA PELA DECISÃO JUDICIAL – ALEGAÇÃO AFASTADA – TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL – CONTRAPRESTAÇÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO PROPRIAMENTE DITO – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO – INCLUSÃO DO MONTANTE DO ICMS EM SUA PRÓPRIA BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não afronta coisa julgada material a exigência de imposto incidente sobre serviço de comunicação que não se enquadra como atividade preparatória ao serviço propriamente dito, esta sim, contemplada por declaração judicial, em favor do sujeito passivo, de inexistência de relação jurídico tributária.

A tarifa de assinatura básica mensal, com ou sem estipulação de franquia, é contraprestação pelo serviço de comunicação propriamente dito prestado pela concessionária de telefonia, consistente no fornecimento, em caráter continuado, das condições materiais para que ocorra a comunicação entre o usuário e terceiro, o que configura a incidência do ICMS.

A base de cálculo do ICMS, definida como o valor da prestação de serviço, inclui o montante do próprio imposto (art. 155, II, da Constituição Federal, de 1988, c/c art. 13, III e § 1º, I da Lei Complementar Nacional n. 87, de 1996), impondo-se reformar a decisão de primeira instância, para restabelecer a exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 31/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/4/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

PORTARIA/SAT 2845, 13 de maio de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: algodão em caroço e caroço de algodão, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Campo Grande, 13 de maio de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2845, de 13 de maio de 2021

CEREAIS

ALGODAO EM CAROCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
38	ALGODAO EM CAROCO - 1AR	2	60,60	A
1381	ALGODAO EM CAROCO - 1KG	2	4,04	A
23045	ALGODAO EM CAROCO - 1TON	2	4.040,00	A

CAROCO DE ALGODAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
23052	CAROCO DE ALGODAO - 1TON	2	1.050,00	A
51	CAROCO DE ALGODAO - 1AR	2	15,75	A
63	CAROCO DE ALGODAO - 1KG	2	1,05	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato de Termo de Acordo de Cooperação N.86/ SED/2021.

**Processo n: 29/026.144/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e o Instituto Museu da Pessoa.NET. - CNPJ/MF. n.05.210.186/0001-27.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Objeto:** Acordo de Cooperação para Adesão ao Programa Cada Escola um Museu, que visa, fomentar a criação de Núcleos Museu da Pessoa.

**Vigência:** até 30 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 13/5/2021.

**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação -Em Exercício - CONCEDENTE.

**MARCOS VINICIUS DE MORAES TERRA - CPF/MF N. 343.195.488-09.**

Diretor Executivo do Instituto Museu da Pessoa.Net - CONVENIENTE.

### Extrato do Termo de Convênio n. 30.430.

**Processo n: 29/024.899/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação Pestalozzi de Terenos/MS, CNPJ/MF. n. 01.950.765/0001-55.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007. Portaria Interministerial n. 3/2020, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n.14.113/2020, Decreto Federal n. 10.656/2021 e Decreto Federal n. 7.611/2011

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, para manutenção da Educação Especial.

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 23.803,08 em duas parcelas, Localizador: COVEN 4092, na funcional Programática n.12.367.2046.4092.0002, FONTE:0120 sendo Custeio R\$ 23.803,08, natureza da Despesa 33504101, item n.34101, nota de empenho n. 2021NE 002524 de 10/5/2021.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31.12.2022.

**Assinatura:** 13/5/2021.

**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF N. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação – Em Exercício - CONCEDENTE.

**RAMONA RAMIREZ LOPES – CPF/MF N. 866.867.711-04.**

Presidente da Associação Pestalozzi de Terenos - CONVENENTE.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019-GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral: 12925**

**Processo:** 29/046.474/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Construtora Ilha Grande LTDA

**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 005/2019.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.118.102,13 (três milhões, cento e dezoito mil, cento e dois reais e treze centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 2.876,86 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), representando 0,09% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 66.397,96 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de 2,12% do valor inicial.

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 63.521,10 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) de acréscimo.

O valor atual do contrato somando a primeira e a segunda reprogramação de valores é de R\$ 3.795.410,73 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 07/05/2021

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Flavio Lorenzon

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0012/2020-GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral: 14516**

**Processo:** 29/038.552/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Técnica Construção e Locação de Equipamentos LTDA.

**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 012/2020.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.264.336,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 428.934,39 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), representando -13,14% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 438.231,45 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), representando um percentual de 13,42% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 3.273.633,06 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e seis centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 9.297,06 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos) de acréscimo.

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 05/05/2021

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rinaldo Cordoba de Oliveira

**Extrato do Contrato Nº 0013/2021-GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral: 15014**

**Processo:** 29/021.937/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Ecol Engenharia e Comércio Ltda

**Objeto:** Serviços de reforma e ampliação na EE. Professora Neyder Suelly Costa Vieira, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002326.

**Valor:** R\$ 2.345.611,14 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e onze reais e quatorze centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

**Data da Assinatura:** 06/05/2021  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Marco Antônio Moraes

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0032/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 15013**  
**Processo:** 29/023.326/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e CR Arquitetura e Construção LTDA - ME  
**Objeto:** Serviços de adequação do processo de segurança contra incêndio e pânico - PSCIP, na unidade escolar Professora Brasilina Ferraz Mantero, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE002325.

**Valor:** R\$ 319.946,85 (trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos

**Data da Assinatura:** 10/05/2021  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Aline Corrêa Rosa

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N.º 01, DE 05 MAIO DE 2021

*Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para escolha das Entidades Não-Governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), biênio 2021/2023.*

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS**, reunida por videoconferência no dia 05 de maio de 2021 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

#### DELIBERA:

Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição de Entidades da Sociedade Civil, aptas a comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, no biênio 2021/2023. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de maio de 2021.

**VANIA DE SOUSA ALMEIDA**

**Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo seu Regimento Interno, **CONVOCA** as Organizações Representativas dos Idosos, bem como as Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços aos idosos, para participarem da eleição destinada à escolha dos membros Não Governamentais do CEDPI/MS, para o mandato 2021/2023, de acordo com as disposições deste Edital.

#### 1 – Do Objeto

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre a Eleição das Entidades não Governamentais para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul-CEDPI/MS, mandato 2021/2023.

§1º. A eleição será para o preenchimento de 10 (dez) vagas de Representantes Não Governamentais, distribuídas da seguinte forma:

I – 05 (cinco) vagas destinadas às Organizações da Sociedade Civil que atuam, em âmbito estadual, como prestadoras de serviços à pessoa idosa;

II - 05 (cinco) vagas para Membros de Organizações Representativas dos Idosos.

§2º. As mencionadas Organizações farão a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente para concorrer ao pleito.

§3º. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar a sua atuação em um dos eixos, conforme incisos I e II.

**2 - Do requerimento e requisitos para participar do Processo Eleitoral**

Art. 2º. O credenciamento dos Membros e Organizações mencionados nos incisos I e II, do §1º, Artigo 1º, para participarem no processo eleitoral do CEDPI/MS, será de **17/05/2021 a 31/05/2021**.

Art. 3º. A Assembleia de Eleição será realizada no dia **22 de junho de 2021**, por videoconferência, sendo que o link da assembleia será disponibilizado 30 minutos antes do início, no site sedhast.ms.gov.br e encaminhado via e-mail às entidades aptas para concorrer ao pleito.

§1º. Caso o/a candidato/a ou o/a interessado/a em participar da Assembleia de Eleição não consiga acessar o link da reunião, deverá entrar em contato com a Secretaria do CEDPI/MS pelo telefone (67)3318-4151.

Art. 4º - Os trabalhos terão início às **8 horas**, se presentes todas as Entidades aptas a participar do processo eleitoral, ou às **8 horas e 30 minutos**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com encerramento às **10 horas, impreterivelmente**.

§1º - Cada Entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá indicar oralmente seu voto, para 02 (duas) Entidades de sua escolha, uma delas podendo ser a sua própria.

§2º - Serão consideradas eleitas as 10 (dez) Entidades mais votadas, sendo 5 (cinco) na condição de membros de organizações representativas dos idosos e 5 (cinco) como prestadoras de serviços aos idosos.

Art. 5º - Cada Entidade inscreverá 01 (um) representante titular (e seu respectivo suplente), o qual será seu delegado apto a votar no dia da eleição.

Art. 6º - Para o credenciamento, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento (modelo anexo);
- b) Fotocópia simples do Estatuto devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área da pessoa idosa;
- c) Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas, no último exercício;
- d) Fotocópia simples da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria;
- e) Carta de Credenciamento do representante legal (modelo em anexo);
- f) Fotocópia simples de documento de identificação pessoal dos representantes das entidades;
- g) Termo de Compromisso (modelo anexo).

Art. 7º - O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados via **AR – Aviso de Recebimento**, aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CEDPI**, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, sito à Rua Visconde de Taunay, nº 345, Bairro Amambaí, Campo Grande – MS, CEP 79008-030, no horário de expediente dessa (7h30m às 16h), devendo dar entrada até o último dia assinalado no art. 2º do presente Edital de Convocação.

Art. 8º - Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o prazo legal de inscrição.

Art. 9º - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos que preencheram os requisitos, nos prazos de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do encerramento das inscrições.

Art. 10 - Serão automaticamente indeferidos pela Comissão Eleitoral, os processos que, porventura, sejam indevidamente abertos, com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 11 - Membros do Ministério Público, entidades que atuem na área do idoso e quaisquer pessoas da sociedade poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Art. 12 - Da inabilitação cabe recurso para a Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Art. 13 - Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 14 - É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

Art. 15 - Encerrado o prazo de impugnação, será publicado no Diário Oficial a relação final com os nomes das Entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.

Campo Grande, 05 de maio de 2021.

**VANIA DE SOUSA ALMEIDA**  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa**  
**Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS**

**ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO****MODELO DE REQUERIMENTO:**

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI-MS.

(Espaço de 10 linhas)

.....(nome da entidade)....., CNPJ....., com domicílio na rua ....., CEP:.....,

Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do presidente, .....qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão, requerer o credenciamento dessa Instituição, para participar do processo eleitoral das Entidades Não Governamentais para o CEDPI-MS, biênio 2021/2023.

Nestes termos

Pede deferimento.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome do/a presidente e assinatura)

## ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

.....(nome da entidade)....., CNPJ .....com domicílio na rua ..... CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do presidente, .....qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CRENCIA COMO TITULAR** .....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI-MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CRENCIA COMO SUPLENTE** .....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI-MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade, no processo eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2021-2023.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2021

\_\_\_\_\_  
(nome do/a presidente da entidade e assinatura)

## ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **TITULAR** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua ..... CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, para o biênio 2021-2023, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CEDPI/MS n.º 01, de 06 de maio de 2021.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome do/a **representante** da entidade e assinatura)

\_\_\_\_\_  
(nome do/a **titular** indicado/a e assinatura)

## ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **SUPLENTE** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua ..... CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, para o biênio 2021-2023, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CEDPI/MS n.º 01, de 06 de maio de 2021.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2021.

(nome do/a **representante** da entidade e assinatura)

(nome do/a **suplente** indicado/a e assinatura)

**Extrato do Contrato N° 0023/2021/SEDHAST****N° Cadastral: 14996****Processo:** 65/002.012/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, de por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 08122001943210001 - Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL**Valor:** R\$ 147.452,76 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de 01/05/2021, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses**Data da Assinatura:** 26/04/2021**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira**DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 409 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre realização de Conferências Regionais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul e os critérios dos delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul de 2021.*

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em Assembleia Ordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 30 de abril de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando Deliberação "P" CEAS/MS nº. 104, de 12 de agosto de 2020, publicada no DO/MS nº 10.264, página 128 no dia 28 de agosto 2020, que instala a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual da Assistência Social de Mato Grosso do Sul – 13º CONFEAS/MS;

Considerando a Portaria Conjunta SEDHAST/CEAS nº 02/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no DO/MS nº 10.505, página 17 no dia 13 de maio 2021, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2021;

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012 e na Lei Estadual nº 4.902/2016.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** O Conselho Estadual de Assistência Social, em parceria com a SEDHAST e com o apoio dos Municípios, convoca as Conferências Regionais de Assistência Social, para a eleição dos delegados e a deliberação de propostas prioritárias para cada região, sendo realizadas de forma remota, nas seguintes datas:

- Região Pantanal e Sudoeste, dias 2 e 3 de setembro;
- Região Bolsão e Leste, dias 9 e 10 de setembro;
- Região Campo Grande e Norte, dias 16 e 17 de setembro;

d) Região ConeSul, Grande Dourados e Sul Fronteira, dias 23 e 24 de setembro.

Parágrafo único: Somente os delegados eleitos nas Conferências Municipais poderão participar das Conferências Regionais de Assistência Social, conforme respectiva Região SUAS MS.

**Art. 2º** Aprovar o número total de 230 (duzentos e trinta) delegados para participação das Conferências Regionais da Assistência Social, distribuídos de acordo com o porte populacional do Município, segundo o Censo IBGE 2010:

- a) 2 delegados para os municípios de pequeno porte I (até 20 mil habitantes);
- b) 4 delegados para os municípios de pequeno porte II (de 20.001 a 50 mil habitantes);
- c) 6 delegados para o município de médio porte (de 50.001 a 100 mil habitantes);
- d) 8 delegados para os municípios de grande porte (de 100.001 a 900 mil habitantes);
- e) 12 delegados para a capital.

Parágrafo único: Os 230 delegados representantes dos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul deverão ser eleitos em plenária da Conferência Municipal de Assistência Social, podendo ser realizada de forma presencial, híbrida ou remota, no prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art.3º** Nas Conferências Regionais de Assistência Social serão eleitos um total de 54 delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, sendo:

- a) Região Pantanal e Sudoeste: 12 delegados;
- b) Região Bolsão e Leste: 12 delegados;
- c) Região Norte e Campo Grande: 12 delegados;
- d) Região ConeSul, Grande Dourados e Sul Fronteira: 18 delegados.

Parágrafo único: Os delegados advindos das Conferências Regionais de Assistência Social para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, deverão ser eleitos de forma paritária, entre os representantes governamentais e da sociedade civil, e proporcional dentre os representantes não governamentais, sendo:

- a) 27 delegados representantes Governamentais;
- b) 9 delegados representantes dos Usuários e/ou Organização de Usuários do SUAS;
- c) 9 delegados representantes dos Trabalhadores do SUAS e
- d) 9 delegados representantes dos Prestadores de Serviço do SUAS.

**Art.4º** A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social contará com a representação de 90 delegados, assegurando a paridade e proporcionalidade dos participantes:

- I. 54 delegados eleitos nas Conferências Regionais de Assistência Social;
- II. 24 delegados natos Conselheiros Estaduais de Assistência Social;
- III. 12 Delegados Estaduais indicados pelos seguintes representantes:
  - a) 6 delegados da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
  - b) 2 delegados do Fórum Estadual de Usuários do SUAS;
  - c) 2 delegados do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS; e
  - d) 2 delegados do Fórum Estadual de Prestadores de Serviço do SUAS.

Parágrafo único: A representatividade total na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social ficará da seguinte forma:

- a) 45 delegados representantes Governamentais;
- b) 15 delegados representantes dos Usuários e/ou Organização de usuários do SUAS;

- c) 15 delegados representantes dos Trabalhadores do SUAS; e
- d) 15 delegados representantes dos Prestadores de Serviço do SUAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2021.**

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social  
de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0077/2019/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 12058**

**Processo:** 31/000.939/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 077/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.939/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SANDER ALVES DA SILVA

### **Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0084/2019/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 12089**

**Processo:** 31/000.770/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GERSON CHAMBÓ PICININ ME  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 3 remoções/ano para 6 remoções/ano e de 360km/ano para 720km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.  
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho não sofrerá alteração.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 29/04/2021  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

### **Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0083/2019/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 12080**

**Processo:** 31/000.935/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLLA LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 083/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.935/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 06 de maio 2021 a 05 de agosto de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 05/05/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDY ANGELO ROCHA MASSOLA

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noletto Rampazo, Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública, mat. 939.200-24, para exercer o encargo de Gestor do contrato nº 23/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal do contrato nº 23/2021, entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, conforme segue:

**FISCAL DE CONTRATO**

TÍTULAR: Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – mat. 477.600-23.

SUBSTITUTO: Herislândio Selestino Gonçalves – 2º Ten QAOPM – mat. 623.090-21.

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº: 31/000.699/2020 – Contrato nº 23/2021;

OBJETO: O referido contrato tem por objeto a aquisição de 2 (duas) bases comunitárias para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul com as devidas adaptações, tendo como valor total R\$ 500.360,00 (Quinhentos mil, trezentos e sessenta reais).

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noletto Rampazo, Superintendente da Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública, mat. 939.200-21, para exercer o encargo de Gestão do contrato nº 24/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa P.C.S. DAMASCENO E CIA LTDA - ME.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal do contrato nº 24/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa P.C.S. DAMASCENO E CIA LTDA - ME, conforme segue:

**FISCAL DE CONTRATO**

TÍTULAR: Hamad Ale Aziz Pereira – mat. 33.459-023 – 1º Ten. QOBM

SUBSTITUTO: Anésio Raposo de Almeida Filho – mat. 87.481-021 – 2º Ten. QOBM

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto

ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº: 31/002.276/2020 – Contrato nº 24/2021;

OBJETO: O referido contrato tem por objeto a aquisição de 2 (duas) unidades de reboques para atender o Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, tendo como valor total R\$ 25.998,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### **EDITAL SEJUSP/MS 001/2021**

*QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS/CEAD/MS. **CONVITE PARA SERVIDORES INTERESSADOS.***

**O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD MS**, criado pelo Decreto Nº 1.699 de 13 de julho de 1.982, órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, que tem como escopo normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política de Estado sobre Drogas, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 741 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Este conselho vem a público informar da estruturação em seu quadro de **Recursos Humanos** e oficializar o **CONVITE**, bem como fazer a convocação em caráter de urgência aos **SERVIDORES INTERESSADOS** em ingressar ao Setor supramencionado do CEAD/MS, com domínio técnico para desempenhar as funções:

**Auxiliar administrativo** com conhecimento básico de informática; recebimento e expedição de documentos, ofício, e-mail, relatórios, planilhas, tabelas, power point; rede sociais - Site/Facebook/Instaram;

**Assessoria Técnica** na área de Projetos com conhecimento - elaboração, desenvolvimento e acompanhamento;

**Assessoria Técnica Administrativa** com conhecimento em Legislação Pública;

**Auxiliar/motorista** com experiência em transporte;

E demais Servidores interessados, que queiram atuar nas ações da Política Estadual Sobre Drogas através deste Conselho.

Informações e interessados entrar em contato via:

[ceadms@sejusp.ms.gov.br](mailto:ceadms@sejusp.ms.gov.br)

Telefone: (67)3342-0731

Campo Grande/MS 12 de maio de 2021

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0019/2016/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 5835**

**Processo:** 31/202.459/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARILENE PEREZ GUERRERO, representada por JAIRO PEREZ GUERRERO

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e Parágrafo Único do Contrato nº 019/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal passará de R\$ 2.530,74 (dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIRO PEREZ GUERRERO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0068/2019/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 12025**

**Processo:** 31/000.934/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QUADROS & FAVA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 068/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.934/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 05 de maio 2021 a 04 de agosto de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 30/04/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINO CORRÊA QUADROS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0100/2019/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 12176**

**Processo:** 31/001.289/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 100/2019/SEJUSP, Processo nº 31/001.289/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 13 de maio 2021 a 12 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 30/04/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLAUDENIR JOSÉ DE OLIVEIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0103/2019/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 12186**

**Processo:** 31/001.292/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 103/2019/SEJUSP, Processo nº 31/001.292/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 05 de maio 2021 a 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 30/04/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0146/2019/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 13027**

**Processo:** 31/200.474/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOMEÇO S/A SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 146/2019/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal passará de R\$ 7.579,50 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no

inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, FERNANDO ADRIANO DO COUTO JUNIOR e VANDA GOMES DA SILVA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 143/2021**  
**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor :** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nºde Caixas)	Observação Complementar
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 Processo de pagamento de contas de utilidade pública.	2008/2015	18	Original/cópia 31/500.005/2008 31/300.004/2010 31/300.002/2011 31/500.009/2013 31/200.001/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 036 de 12.05.2021.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO.**

**PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 001/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO** – CPF nº 857.814.601-87

Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ROBERTO FERNANDES DE MELO.**

**PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 002/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS  
**ROBERTO FERNANDES DE MELO – CPF nº 826.940.286-91**  
Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E WESLEY MENDES RODRIGUES.**

**PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 003/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**WESLEY MENDES RODRIGUES – CPF nº 693.677.871-20**

Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MARCOS CORTES DE CARVALHO.**

**PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 005/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**MARCOS CORTES DE CARVALHO – CPF nº 002.181.951-33**

Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E PAULO SERGIO ANDRETTA.**

**PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 007/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**PAULO SERGIO ANDRETTA – CPF nº 167.467.038-94**

Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E LEONARDO MARQUES GOMES.**

**PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 008/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**LEONARDO MARQUES GOMES – CPF nº 018.949.555-36**

Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E THAIS CRISTINA DE FREITAS ALVES.****PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 10/2019, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**THAIS CRISTINA DE FREITAS ALVES** – CPF nº 008.273.441-04

Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E EMILIANNA INDIANARA NASCIMENTO CALDAS.****PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 001/2020, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**EMILIANNA INDIANARA NASCIMENTO CALDAS** – CPF nº 056.543.149-80

Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E CINTHIA MARIA DIAS RODRIGUES ALVES.****PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 002/2020, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**CINTHIA MARIA DIAS RODRIGUES ALVES** – CPF nº 845.364.541-87

Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MARCEL RIZETI BARBOSA.****PROCESSO Nº 31/001237/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 003/2020, por mais 18 (dezoito) meses, contados de 29/05/2021 a 24/11/2022.

Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – CPF nº 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

**MARCEL RIZETI BARBOSA** – CPF nº 013.535.771-39

Contratado

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6017

Processo nº: 51/003.674/2021

Infrator: JOEL APARECIDO BRANDÃO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 10/03/2021

Local da Infração: BR 262, P. PRF – Miranda/MS

Placa do veículo: QAB7F43

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6386

Processo nº: 51/200.221/2020

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida em Lei.

Data da autuação: 05/02/2020

Local da Infração: R. Indaiatuba, 21 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: OOM 9055

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6595

Processo nº: 51/004.949/2021

Infrator: LAZARO JOSÉ GUIMARÃES NETO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 02/12/2020

Local da Infração: Rua Indaiatuba, 21, Indubrasil – Campo Grande/MS

Placa do veículo: BTA 1007

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6683

Processo nº: 51/003.672/2021

Infrator: FABIO CARDENA DA SILVA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 18/03/2021

Local da Infração: Av. Rio Branco, 2799 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: OOR 3673

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6685

Processo nº: 51/004.179/2021

Infrator: ANA CLAUDIA DA SILVA MESSIAS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 19/04/2021

Local da Infração: Av. Rio Branco, 2799 – Corumbá/MS

Placa do veículo: QAG 8696

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6687

Processo nº: 51/004.177/2021

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.

Data da autuação: 20/04/2021

Local da Infração: BR 262, P. Lampião Aceso – Corumbá/MS

Placa do veículo: OOM 8174

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6682

Processo nº: 51/003.678/2021

Infrator: ODAIR ALFREDO DALEFFI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 12/03/2021

Local da Infração: Rua Indaiatuba, 21 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: KWU 1174

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6681

Processo nº: 51/003.682/2021

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 12/03/2021

Local da Infração: R. Indaiatuba, 21 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: QAK 6002

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

#### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6716

Processo nº: 51/003.916/2021

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.

Data da autuação: 05/04/2021

Local da Infração: R. Pablo Picasso, s/n, Indubrasil – Campo Grande/MS

Placa do veículo: OOM 8174

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e

endereço à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6711

Processo nº: 51/003.681/2021

Infrator: THAYSE MACHADO EIRELI

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "d" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.

Data da autuação: 12/03/2021

Local da Infração: Rua Indaiatuba, s/n – Campo Grande/MS

Placa do veículo: QAK 6002

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereço à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 13 de maio de 2021.

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AGEPAN****Nº Cadastral: 3447**

**Processo:** 09/400.036/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e CISA AGROPECUÁRIA LTDA

**Objeto:** Constituem objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor pago mensalmente, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado o Contrato nº 01/2014 por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/05/2021.
2. O valor mensal do aluguel fica reajustado para R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis

**Dotação:** Funcional Programática 10.51201.04.122.0014.4189.0001, Natureza de Despesa: 33903910 fonte 0240 e 281

**Amparo Legal:** Lei 8666/93

**Data da Assinatura:** 29/04/2021

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Marlon dos Santos Braga

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do II Termo Aditivo do Contrato de Adesão nº 0015/2020/AGESUL ao Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD****Nº Cadastral: 13158**

**Processo:** 57/101.717/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Nona – Do Valor do Contrato e Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 015/2020.

**Da Alteração:** Alterar conforme anexo, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), o valor de R\$ 25.699,75 (vinte cinco mil seiscientos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais, passando para R\$ 29.022,86 (vinte nove mil vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) sendo o valor global de R\$ 348.274,32 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) ao Contrato Corporativo 002/2020, com efeitos a partir da assinatura deste, haja vista que os demais serviços são mantidos a partir dessa data.

Desta forma, os serviços prestados para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), através do Contrato de Adesão n. 015/2020, passarão a ter o valor mensal de R\$ 29.022,86 (vinte e nove mil vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura desta alteração

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 16/04/2021

**Assinam:** ANDRÉ SIMÕES, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0077/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 13570**  
**Processo:** 57/100.295/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP  
**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DA ESTRADA DO GAVIÃO E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS. pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 2 de maio de 2021.  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAUL BEZERRA NETO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0127/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 13820**  
**Processo:** 57/101.608/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n° 127/2020, de modo a crescer a quantia de R\$ 448.981,69 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 9.981.892,15 (nove milhões novecentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), para o valor total de R\$ 10.400.572,81 ( dez milhões quatrocentos mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 05/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0144/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 13895**  
**Processo:** 57/100.663/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 144/2020.  
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 144/2020, por mais 160 (cento e sessenta) dias, contado de 05/06/2021 a 11/11/2021.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 07/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CAROLINA GONÇALVES BEAL, P/P LUCAS MORBI DE MIGUEL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0193/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 14189**  
**Processo:** 57/101.205/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato n° 193/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 28/04/2021 a 25/08/2021.  
**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 27/04/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO MENDONÇA BRITO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0201/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 14103**  
**Processo:** 57/100.808/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato n° 201/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 01/05/2021 a 29/06/2021.  
**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 28/04/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ÉLVIO RAMIRES

**Extrato do Termo de Paralisação da Ordem de Execução de Serviços N° EX 0040/2019/AGESUL**  
**N° Cadastral: 12942**  
**Processo:** 57/101.349/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP  
**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DUPLICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RODOVIA NELSON MORAES DE MATTOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 25 de março de 2021.

**Data da Assinatura:** 24/03/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIANE DE BARROS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0013/2020/AGRAER** **Nº Cadastral: 13896**  
**Processo:** 71/600.537/2020  
**Locatária:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural  
**Objeto:** O presente Termo de apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato 013/2020, passando a constar da seguinte maneira: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Taxas  
É de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA o pagamento das taxas de água, luz, esgoto, telefone, taxa de lixo, e, eventualmente, quando houver, o condomínio mediante comprovante em nome dele emitido, durante a vigência deste Contrato.”  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assina:** André Nogueira Borges

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 737, DE 13 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2847
2. Nº do registro MAPA: 12920
3. Requerente: a ALAMOS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA 900 WG ALAMOS
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 738 DE 13 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Altera o cadastro estadual nº 2182, do produto CLOROTALONIL 500 SC OF, registro MAPA nº 25218, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com aprovação da alteração da marca comercial do produto para ADERIS, cadastro nº 2206.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019 - Contrato CT-031/2019****CONTRATADO: E3 INFORMÁTICA LTDA.****OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação da vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 23/05/2021 a 23/05/2022.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 05/05/2021, com efeitos a partir 23/05/2021.**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Thiago Santos Engel – E3 INFORMÁTICA LTDA.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 14132/2020/DETRAN****Nº Cadastral: 14132****Processo:** 31/703.325/2020**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 14132/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 02/04/2021 e término em 01/06/2021.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 31/03/2021**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 14135/2020/DETRAN****Nº Cadastral: 14135****Processo:** 31/703.327/2020**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME**Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 14135/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, findando o mesmo em 21/07/2021.

Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 14135/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 02/05/2021 e término em 01/07/2021.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 30/04/2021**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 14136/2020/DETRAN****Nº Cadastral: 14136****Processo:** 31/703.328/2020**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 14136/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 02/04/2021 e término em 01/06/2021.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 31/03/2021**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2020 - CELEBRADO ENTRE A CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: Alteração dos lotes do empreendimento de 438 para 470. DATA DE ASSINATURA: 05.05.2021. PROCESSO Nº 771/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00426/2019/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

Acolho o parecer nº 326/2021, não conheço da defesa apresentada ante a preclusão operada, mantendo-se a decisão de rescisão unilateral do contrato 135/2019, celebrado com a Água e Minério Sondagens de Solo Ltda., com aplicação das sanções de: 1) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parcela não executada, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; 2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente do contrato; 3) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 13 meses, com fundamento nos artigos: 204, incisos: I, III e IV; 206, incisos: II, III e IV, do RILC, c/c Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Quarta do contrato 135/2019.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

**Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

#### Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 04 de maio de 2021.

Título do Projeto	Mestrado em Ciências da Saúde
Instituição	UFGD
Coordenador	Rodolfo Arruda Leite de Barros
Protocolo	40616.604.28452.22022020
Coordenador Substituto	Márcio Mucedula Aguiar
Cota:	02

#### Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

Márcio de Araújo Pereira

**Diretor-Presidente**

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 007/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

*Revoga a Portaria Normativa/Fundesporte nº 004/2021, de 12 de abril de 2021 e dá outras providencias*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 15.632, de 9 de março de 2021, quanto ao alcance do regime excepcional de teletrabalho e do regime de revezamento de turnos sem que acarrete prejuízo aos serviços;

Considerando a redução de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e óbitos no Estado;

Considerando a definição legal da atividade física como serviço essencial à população de Mato Grosso do Sul em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais por meio da Lei Estadual nº 5.653 de 3 de maio de 2021 e a necessidade da ampliação da oferta de atividades à população;

Considerando a proximidade da realização dos Jogos Escolares e da preparação para participação das competições nacionais, exigindo o desenvolvimento de serviços preparatórios de organização e ajustes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Normativa/Fundesporte nº 004/2021, determinando o retorno ao regime presencial de trabalho.

Art. 2º - Os casos que mereçam atenção especial serão objeto de análise pela Presidência da Fundesporte/MS.

Art. 3º - Fica determinado a manutenção do cumprimento dos procedimentos constantes dos protocolos de biossegurança no ambiente de trabalho dentro dos órgãos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Os servidores que estiverem com sintomas compatíveis com o quadro de infecção pela COVID -19, bem como aqueles que foram expostos ao convívio com pessoa suspeita ou confirmada com COVID-19, será aplicado o disposto no art. 3º e ss do Decreto Estadual nº 15.391 de 16 de março de 2020, e suas alterações.

Art. 5º Fica vedado o acesso de toda e qualquer pessoa estranha ao órgão nos blocos III e IV da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, ressalvados os casos previstos na agenda do órgão e para realização de protocolo de documentos no setor competente.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 016/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14901, PROCESSO Nº.: 27/102.340/2021, DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021, CONTRATADA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 05.515.873/0001-50, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS VIII – CATETER DE HEMODIÁLISE.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MILENA MARTINS**, matrícula 120.719.021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432.083.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira como Fiscal do Contrato e a segunda como Gestora do Contrato em substituição as servidoras **KARINA ANUNCIACÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 010/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 7939, PROCESSO Nº.: 27/100.878/2016, VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021, CONTRATADA: TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIODIAGNÓSTICO.**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **GUSTAVO DEDÉ LACERDA**, matrícula 438001021 E **ROSANGELA MOTTA TIBURCIO**, matrícula 95237021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 013/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14891, PROCESSO Nº.: 27/000.401/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS), DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº. 44.734.671/0001-51, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (ATRACÚRIO).**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira como Fiscal do Contrato e a segunda como Gestora do Contrato em substituição as servidoras Fernanda Clélia Santos Benante, matrícula 113219021 e Karina Anunciação Romero, matrícula 97953021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 015/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14900, PROCESSO Nº.: 27/000.168/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (FENTANILA);**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira como FISCAL DO CONTRATO e a segunda como Gestora do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de março de 21.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 018/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14912, PROCESSO Nº.: 27/101.947/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (PROPOFOL);**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a **FERNANDA CLÉLIA SANTOS BENANTE** como FISCAL DO CONTRATO e a segunda como Gestora do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 30 de março de 21.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 019/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14740, PROCESSO Nº.: 27/102.107/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, com sede à Avenida Anápolis S/N, QD 29-A, Lote 6- Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-360, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICOS ;**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 020/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14741, PROCESSO Nº.: 27/102.107/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.106.005/0001-80, com sede à Avenida Paul Harris, nº. 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-408, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICOS ;**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de março de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

#### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

<b>AMPARO LEGAL: ART 15, IV - DECRETO 15.434/2020 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/004.055/2021	NE: 000446	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/04/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ WALDEMIR SOUZA CHAVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/004.305/2021	NE: 000468	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROAP-UEMS N 032, DE 12 DE MAIO DE 2021.

*Designa os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/000782/2021.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/000782/2021, Fornecedor FLEXVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS EIRELI, tendo como objeto a Contratação de serviços gráficos- etiquetas para pastas.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Laura Etsuko Kumi Ozaki	49676021
Fiscal de contrato substituto	Joselmo da Luz Veríssimo	126729021
Gestor de contrato	Vera Cristina Manfroi	56388021

**Art. 2º** - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º**-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 12 de maio de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

### PORTARIA PROAP-UEMS N 033, DE 13 DE MAIO DE 2021.

*Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/000782/2021.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução

do Contrato Administrativo, Processo nº 29/000782/2021, Fornecedor BUD CRUZ EIRELI, tendo como objeto a Contratação de serviços gráficos-pastas.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Laura Etsuko Kumi Ozaki	49676021
Fiscal de contrato substituto	Joselmo da Luz Veríssimo	126729021
Gestor de contrato	Vera Cristina Manfroi	56388021

**Art. 2º** - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º**-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 12 de maio de 2021.

#### **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N 034, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

*Designa os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/023691/2021.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/023691/2021, Fornecedor L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, tendo como objeto a Contratação de licença para o sistema de organização e apresentação do evento científico “ Encontro de Ensino Pesquisa e Extensão- ENEPEX”.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Cândida Propheta Ervano	37759021
Fiscal de contrato substituto	Marcia Dantas	58849021
Gestor de contrato	Marcia Regina Martins Alvarenga	18790021

**Art. 2º** - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º**-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de maio de 2021.

#### **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 088/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de maio de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 088/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **17 de maio de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. <b>001/2021</b> -PRODHS/PROE de 11/02/21, <b>D.O. 10.409</b> , de 12/02/21, página 73;			
- EDITAL de Homologação nº <b>005/2021</b> – RTR, de 22/04/21- <b>D.O. 10.498</b> de 06/05/21, pág. 50.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA</b> – Subst. Cecilia Luci Rodrigues – Licença Prêmio - <b>17/05/2021 a 04/06/2021</b>	Direito	Contábeis / Ponta Porã	<b>26 h</b>
- EDITAL de Seleção nº. <b>252/2019</b> - PRODHS de 18/11/19, D.O. <b>10.031</b> , de 19/11/19, página 99;			
- EDITAL de Homologação nº <b>05/2020</b> – RTR, de 31/01/20, D.O. <b>10.085</b> , de 03/02/20, pág. 144.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>THIANE LIMA BALBUENA PEREIRA</b> – Atendimento Educ. Especializado – <b>17/05/2021 a 29/01/2022</b>	Atendimento Educacional Especializado	Administração / Maracaju	<b>20 h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO****PROCESSOS N. 55/005534/2021 – 55/005535/2021 – 55/005526/2021****Sorteio Público**

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 39 de 06 de janeiro de 2021 e "P" SAD n. 267 de 05 de março de 2021, torna público a realização de sorteios em sessão pública presencial que ocorrerão no dia **18 de MAIO de 2021**, nos horários abaixo especificados, na Sala de Reuniões (1º andar) da Superintendência de Patrimônio e Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados para o item 1 - Alienação de Bens Móveis, daquele que realizará o leilão constante nos processos:

1º Sorteio	55/005534/2021	09h:00min
2º Sorteio	55/005535/2021	09h:30min
3º Sorteio	55/005526/2021	10h:00min

Para a realização dos sorteios serão observados os seguintes procedimentos:

- Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos leiloeiros credenciados para o item 1- Alienação de bens móveis;
- Será disponibilizada vista dos papéis a todos os presentes na sessão pública;
- Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em uma urna;
- A Presidente da Comissão de Licitação na modalidade Leilão, agitará a urna de forma a misturar os papéis, retirando um papel dobrado, realizando sua abertura e divulgando para todos os presentes na sessão pública;
- O papel retirado corresponderá ao classificado para conduzir o leilão.
- Os atos do sorteio serão registrados em ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e o resultado do sorteio será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul/DOEMS.
- Destacamos que o sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

Adriana Rodrigues Moreira  
Presidente da Comissão de Licitação na modalidade Leilão  
Resolução "P" SAD n. 39 de 06/01/2021.

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.491/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1719/1721, e apontamentos delineados pelo Tribunal de Contas e, com base no teor da Súmula n. 473 do STF, e no Princípio da Autotutela Administrativa, **DECLARO NULO** o certame do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SAD e os atos derivados, e determino o arquivamento do presente processo.

Campo Grande – MS, 13 de maio de 2021.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/005.488/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL, CNPJ nº 04.193.294/0001-76, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 11 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Francisco Carlos Victorio da Silva

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/005.489/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP, CNPJ nº 11.285.282/0001-37, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 11 de maio de 2021..

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Devanir Rodrigues Pereira Junior

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/005.335/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Especial de Saúde - FESA, CNPJ nº 03.517.102/0001-77, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 07 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Geraldo Resende Pereira

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER.

CREDENCIAMENTO: 0001/2021

PROCESSO:27/002.937/2020

**ALTERAÇÕES: 1) CORRIGIR** erro material no preâmbulo do edital **onde consta** "MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO" **para constar** " EDITAL DE CREDENCIAMENTO".

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** ÀS 09:00 h do dia 19 de maio de 2021 até às 16:00 h do dia 19 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO:** <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/>

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA COORDENADORIA ESTADUAL DE TELESSAÚDE, NO PLANO DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO TELESSAÚDE BRASIL REDES DE MATO GROSSO DO SUL.

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO:27/002.152/2020

ALTERAÇÕES: **1) CORRIGIR** erro material no preâmbulo do edital **onde consta** "MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO" **para constar** " EDITAL DE CREDENCIAMENTO".

**2) ALTERAR** no preâmbulo e nos subitens 2.5, 8.1, 8.5 do Edital de Credenciamento o LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, **onde consta** "<https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento002021>" **para constar** "<https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>".

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO ÀS 09:00 h do dia 19 de maio de 2021 até às 16:00 h do dia 19 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 maio de 2021.

Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIADOS PELA SGI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2021

PROCESSO: 11/015.558/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 31 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS E ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2021

PROCESSO: 55/000.896/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 28 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

Republica-se por incorreção o Resultado da Licitação ao PE 0017/2021, Processo: 55/002.163/2021, publicado no D.O.E. 10.489 de 30 de abril de 2021, pág. 115.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO PERSONALIZADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2021

PROCESSO: 55/002.163/2021

Item	Empresa Classificada	Valor unitário R\$
ÚNICO	SERIEMA INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - EPP	0,60
ÚNICO.1	REZENDE E DINIZ NETO EPP	0,62

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira EP01  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de reabertura dos itens **01.1, 46 e 46.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021.

PROCESSO: 55/000.815/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de maio de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2020.

PROCESSO: 55/000.581/2020

## RESULTADO:

ITENS FRACASSADOS: 02, 02.1, 03, 04, 05, 05.1 e 19.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3,89
01.1	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3,89
06	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,85
07	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	17,30
07.1	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	17,30
08	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	16,93
08.1	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	16,93
09	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	17,20
09.1	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	17,20
10	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	16,00
10.1	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	17,00
11	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	17,40
12	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	16,00
12.1	CIRUMED COMÉRCIO LTDA ( UNIFICADO)	-
13	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	16,95
14	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	16,90
15	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	16,90
16	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	18,00
17	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	19,40
18	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	19,90
20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	19,50
21	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19,09
22	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	22,20

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
SUCOMP/SAD**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0110/2020.**PROCESSO:** 55/000.805/2020

## RESULTADO:

ITEM FRACASSADO: 17.1.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MC ROCHA EIRELI ME	19,50
02	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	16,78
03	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	22,95
04	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	9,90
05	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	11,90
06	MC ROCHA EIRELI ME	34,00
07	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	33,50
07.1	COMERCIAL T & C LTDA	34,89
08	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	23,20
08.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	24,00
09	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	36,00

09.1	COMERCIAL T & C LTDA	35,90
10	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	35,98
11	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	30,30
11.1	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	30,30
12	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	30,40
12.1	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	30,89
13	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA. LTDA.	31,69
13.1	COMERCIAL T & C LTDA	31,70
14	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	39,69
15	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	37,80
15.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	37,80
16	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	35,99
16.1	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	35,99
17	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	28,90
18	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	32,00
18.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	31,99
19	MC ROCHA EIRELI ME	27,70
20	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	27,71
21	MC ROCHA EIRELI ME	31,20
21.1	MC ROCHA EIRELI ME	31,20
22	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	31,10
22.1	MC ROCHA EIRELI ME	33,20
23	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	39,79
23.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	39,79
24	MC ROCHA EIRELI ME	12,74
25	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	15,75
25.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	15,75
26	COMERCIAL T & C LTDA	12,94
26.1	COMERCIAL T & C LTDA	12,94
27	MC ROCHA EIRELI ME	11,15
28	MC ROCHA EIRELI ME	11,95
29	MC ROCHA EIRELI ME	15,75
30	MC ROCHA EIRELI ME	42,92
30.1	MC ROCHA EIRELI ME	42,92
31	MC ROCHA EIRELI ME	25,64
31.1	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	25,70

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E  
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra dos itens 35,36,37 e 38 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0024/2021.

**PROCESSO:** 55/000.843/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
35	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	APROVADO
36		APROVADO
37		APROVADO
38		APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **19 de maio de 2021 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do **item 11**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2020.  
PROCESSO:55/000.562/2020.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **18 de maio de 2021, às 08:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/026.622/2021

Favorecido: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA**

Objeto: Autorização da despesa de contratação de assinatura de acesso e Consultoria Jurídica, visando atender a Superintendência de Administração, Orçamentos e Finanças/SED, no valor total de **R\$ 15.765,00** (Quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais), tendo como contratada empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA**, de acordo com o inciso II, do artigo 25 c/c com artigo 13 da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas: 33903965, Localizador: Educação Básica e Funcional Programática 12.368.2046.4087.0004.

Campo Grande, 13 de março de 2021.

Edio Antonio Resende de Castro  
Secretário de Estado de Educação SED/MS, em exercício.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual BOM JESUS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021930/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual BOM JESUS, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 1, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.784,55 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 12 de maio de 2021

Sara de Freitas Ignácio  
Presidente da APM  
CPF N. 877.089.221-00

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022116/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 21, 23, 27, 36, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.953,30 (dez mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 7, 12, 17, 29, 32, 33, 38, 44, 45, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.005,40 (dez mil e cinco reais e quarenta centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 10, 31, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.558,50 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.336,00 (três mil e trezentos e trinta e seis reais);

Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 30, 42, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.366,08 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.094,30 (três mil e noventa e quatro reais e trinta centavos);

Empresa (7): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 11, 13, 14, 16, 28, 34, 35, 39, 40, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil e cento e trinta e cinco reais).

CAMPO GRANDE/MS, 12 de maio de 2021

ISAC DE ALMEIDA SANTOS

Presidente da APM

CPF N. 312.878.238-58

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022532/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.268,50 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 3, 9, 13, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.705,24 (quatro mil e setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.840,07 (três mil e oitocentos e quarenta reais e sete centavos).

ANASTACIO/MS, 12 de maio de 2021

ANDRESSA ROMERO DOS SANTOS

Presidente da APM

CPF N. 018.542.421-05

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024045/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.512,47 (sessenta e nove mil e quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

COSTA RICA/MS, 13 de maio de 2021

JOHN LENNON PEREIRA DE LINHARES  
Presidente da APM  
CPF N. 037.780.591-22

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/020171/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 15, 19, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.818,96 (vinte e um mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 9, 21, 26, 27, 31, 34, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.617,34 (vinte e um mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (3): COMERCIAL BENA - EIRELI, CNPJ N. 20.719.971/0001-01, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 16, 25, 32, 33, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.385,14 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos);

Empresa (4): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 2, 17, 18, 20, 29, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.500,94 (nove mil e quinhentos reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (5): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 1, 3, 13, 14, 24, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.198,20 (oito mil e cento e noventa e oito reais e vinte centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.872,00 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).

DOURADOS/MS, 13 de maio de 2021

Valdenor Santos de Almeida  
Presidente da APM  
CPF N. 447.858.871-68

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021524/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 10, 16, 20, 36, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.656,70 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);

Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 14, 15, 24, 25, 31, 32, 33, 37, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.220,46 (seis mil e duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos);

Empresa (3): Elisângela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 18, 21, 22, 27, 30, 34, 35, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.793,02 (seis mil e setecentos e noventa e três reais e dois centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.201,56 (dois mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 13, 17, 19, 23, 29, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.684,88 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 13 de maio de 2021

Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha  
Presidente da APM  
CPF N. 907.891.561-72

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### - TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/500.024/2019

**Objeto:** Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Portal da Serra, no município de Antônio João/MS.

**Abertura: 03/06/2021**, às **09:00** horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021

WANILZA GOMES SOARES VENDAS  
Coordenadora Técnica da AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 013/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.026/2021

**Objeto:** CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA E DE REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA - AQUÁRIO DO PANTANAL

Vencedora: ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 6.657.846,44 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Maio de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS.

**Edital:** 016/2021-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/001.299/2021.

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS. CR 829.274/2016/MCIDADES/CAIXA – SALDO REMANESCENTE

**ALTERAÇÕES:** Subitem 5.1.14, que passaram a ter as seguintes redações:

“5.1.14. Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada da respectiva CAT, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	<b>Tubo de PVC corrugado rígido perfurado DN 150 mm para drenagem</b>	m	50,875
2	Imprimação com asfalto diluído CM-30	m <sup>2</sup>	1.286,141
3	Concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ	m <sup>2</sup>	38,584

As demais condições permanecem inalteradas.

**Reabertura dos Prazos:****ABERTURA: Dia 08/06/2021 às 10:00 horas.****LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 12 de maio de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 014/2021 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/000.745/2021.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – contenção do processo erosivo e rede de drenagem de águas pluviais no Distrito de Amandina, no município de Ivinhema – MS – etapa 01.**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.**RECORRENTE:** PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 016/2021 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/000.744/2021.**OBJETO:** Serviços técnicos especializados para execução da automação do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.**FASE:** CLASSIFICAÇÃO**RECORRENTE:** TECAL ENGENHARIA LTDA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/950.012/2020.**OBJETO:** Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da penitenciária de segurança máxima, no município de Naviraí – MS.**RECORRENTE:** MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA **MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA DESCLASSIFICADA** NO PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **043/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/003.151/2021**.

Objeto: **construção de ponte em concreto sobre a Vazante Queixada, com extensão de 16,50m e largura de 10,00m, coordenadas 20°18'53.12"S, 56°5'43.87"O, localizada na Rodovia MS-442, acesso ao Distrito de Taunay, no Município de Aquidauana/MS.**

**Abertura: 08 de junho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **044/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/002.538/2021**.

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 02 pontes de concreto armado (grupo nº 3), localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Maracaju, Sidrôlandia e Terenos/MS.**

**Abertura: 09 de junho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **045/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/002.315/2021**.

Objeto: **Reforma e adequação no terminal de passageiros (TPS) aeroporto público de Bonito (SBDB), no Município de Bonito/MS.**

**Abertura: 09 de junho de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0009/2020 - IAGRO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de consultoria e treinamento, para atender a demanda do LASO/IAGRO, tendo sido vencedora a Empresa, **QUALABOR SERVIÇOS DA QUALIDADE LTDA - ME**, para o lote 01, no valor total de R\$ 40.152,95 (quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.470, de 09 de abril de 2021 pg. 122, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/503.244/2020).

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no 10.503, de 11 de Maio de 2021, página 108.

**EDITAL DE LEILÃO 2021000000202 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO****Onde se lê:**

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **CONCEIÇÃO MARIA FIXER (CPF: 754.820.709-30), Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, C/P: 002.087-4, OPERAÇÃO: 013**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**Leia-se:**

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta poupança da LEILOEIRA, **CONCEIÇÃO MARIA FIXER (CPF: 754.820.709-30), Banco do Brasil, AG: 8628-2, C/P: 375-1, VARIAÇÃO Nº. 51**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

Campo Grande-MS, 13 de Maio de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/FUNSAU/2021-1  
PROCESSO Nº 27/003.181/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13/05/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.51.551.379/0021-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008 - BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA						
1	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico em cor universal; Medida: 40 x 12 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	Cx - 100 - Un.	10.110 (COTA PRINCIPAL)	BD/300017	R\$ 11,50	R\$ 116.265,00
ITEM 017 - BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA						
1	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 20 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	32.993 (COTA PRINCIPAL)	BD/38183414	R\$ 2,19	R\$ 72.254,67
ITEM 017.1 - BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA						
1	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 20 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	10.997 (COTA RESERVADO)	BD/38183414	R\$ 2,19	R\$ 24.083,43
VALOR TOTAL						R\$ 212.603,10

Campo Grande, 13 de Maio de 2021.

Rosana Leite de Melo

**Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/014.728/2021	Rodrigo de Oliveira Ocampos - ME	191,00
71/016.311/2021	KM Engenharia EIRELI	119,00

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**Augusto César Ferreira de Castro**

Presidente da JUCEMS/MS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 170, de 8 de janeiro de 2013, e

Considerando a lista tríplice aprovada em eleição realizada no dia 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.494, de 4 de maio de 2021, página 143,

R E S O L V E:

Nomear PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, exercício 2021/2023, com efeitos a partir de 13 de junho de 2021.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 483, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.652, de 29 de abril de 2021, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação dos servidores ocupantes de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, de forma que passe a constar como órgão de lotação a Consultoria Legislativa, e revogar, se for o caso, os atos de retificação anteriores na parte referente a esses servidores, a contar de 1º de maio de 2021:

Matrícula n.	Servidor
478715022	Analupe Rique Urbietta
90285023	Andrea Campagna Martins Silveira
427189023	Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes
119437024	Carla Andreia Borges Rocha Neuwirth
28868028	Claudir Camilo Dias
476732021	Graziela Pelizer de Santana
478520021	Jairo Roberto Medeiros de Almeida
434421022	Kleysllanny Mansano Godoy
20062022	Laís Ferreira Paulino Borges
30920028	Márcia Fátima Coimbra Januário
480298021	Rafael Floriano
425567028	Renan Otavio Fassina Domingues

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 487, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDUARDO PEREIRA ROMERO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Secretário-Adjunto na Secretaria de Estado de Cidadania

e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 12 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 204 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula n. 73596022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, no período de 8 a 22 de março de 2021, em virtude do afastamento do responsável, GILBERTO UECHI, matrícula n. 38792025, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 205 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 189 de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.503 de 11 de maio de 2021, página 116, que remanejou MÁRCIO VALÉRIO VERBISCK, matrícula n. 99719024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, para que: Onde Constou: "... para a Unidade de Legislação Tributária/SAT ...",

Passe a Constar: "... para a Assessoria Legislativa/SEFAZ ...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 206 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR JOSÉ ALFREDO DE MELO, matrícula n. 489208022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 5 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 207 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDERSON GOMES DE SOUZA, matrícula n. 77374021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe C, código 513, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE, no período de

17 a 31 de maio de 2021, em virtude do afastamento da titular, ELAINE LEÃO FERNANDES DOS REIS, matrícula n. 11977024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 517, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AGNALDA DE SANTANA ROBALDO, matrícula n.125012021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 669 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professor, no período de 3 de março de 1977 a 31 de dezembro de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018671/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 518, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA SANTOS VIEIRA, matrícula n. 83043022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 423 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042519/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 519, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CREONICE JOANA DA SILVA NOVAES, matrícula n. 34470022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 383 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020013/2021):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 35 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 520, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO MACEDO, matrícula n. 39436021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro/Hospital Militar de Área de Campo Grande, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021590/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 521, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GABRIEL SALLES, matrícula n. 474642023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 786 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/024491/2021):

a) 65 dias, prestados ao Banco do Brasil S.A., como Escriturário, no período de 28 de novembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;

b) 721 dias, prestados à Sercomtel S/A., Telecomunicações, como Advogado, contidos no período de 1º de março de 2016 a 23 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 522, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO ALVES ANDRADE, matrícula n. 432241022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 6.082 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/024546/2021):

a) 58 dias, prestados à Star Móveis Indústria e Comércio Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 8 de novembro de 1990 a 4 de janeiro de 1991;

b) 49 dias, prestados à Triângulo Equipamentos de Segurança Ind. e Comércio Ltda., como Empilhador, no período de 1º de outubro de 1993 a 18 de novembro de 1993;

c) 307 dias, prestados a Edivaldo Cardoso Pereira, como Operador de Sistema, no período de 1º de abril de 1994 a 1º de fevereiro de 1995;

d) 214 dias, prestados à Fianca Serviços Gerais Ltda., como Digitador, no período de 11 de julho de 1995 a 9 de fevereiro de 1996;

e) 360 dias, prestados a Waldemar Silva Peças e Serviços Ltda., como Estoquista, no período de 1º de junho de 1998 a 26 de maio de 1999;

f) 90 dias, prestados à Ótima Multiserviços de Manutenção em Prédios e Condomínios, como Inspetor de Qualidade, no período de 26 de outubro de 1999 a 23 de janeiro de 2000;

g) 920 dias, prestados a Souza Cruz Ltda., como Inspetor de Qualidade, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 8 de agosto de 2002;

h) 306 dias, prestados à Engeon Movimentação de Cargas Ltda., como Conferente, no período de 18 de junho de 2003 a 18 de abril de 2004;

i) 3.778 dias, prestados à DHL Logistics (Brazil) Ltda., como Operador de Distribuição, contidos no período de 19 de abril de 2004 a 2 de setembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 523, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSNY DE ALMEIDA PRÓSPERO, matrícula n.80640022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 366 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Trabalho, como Agente de Segurança, no período 1º de julho de 1993 a 1º de julho de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/602655/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 525, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA, matrícula n. 86657023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 110 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de maio de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001275/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 526, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDOMIRO FAUSTINO DE ALMEIDA, matrícula n. 11414021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 586 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/505003/2020).

I – 560 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Agente Fiscal Agropecuário, no período de 18 de junho de 1979 a 28 de dezembro de 1980, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 26 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 527, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 568, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891, de 29 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor MARCIO CÉSAR SEIXAS, matrícula n. 113717021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de abril de 2021 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 528, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO, matrícula n. 91422021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 529, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n. 94181021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 530, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.470, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n. 94181021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 545, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEX DE MELO FRANÇA, matrícula n. 117300023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.585 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Camapuã/MS, como Assistente de Administração, no período de 3 de março de 2008 a 31 de março de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/021048/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 546, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA FERREIRA CRUZ, matrícula n. 53399021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.502 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000671/2021).

I – 1.399 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 30 dias, prestados à Lojas Americanas S.A., como Balconista, no período de 1º de dezembro de 1982 a 30 de dezembro de 1982;
- b) 23 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Auxiliar de Vendas, no período de 2 de dezembro de 1985 a 24 de dezembro de 1985;
- c) 452 dias, prestados a Diego de Lima Alves & Cia. Ltda., como Secretária, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 28 de abril de 1987;
- d) 563 dias, prestados à Anme Modas e Confecções Ltda., como Ajudante de Costura, no período de 5 de outubro de 1987 a 19 de abril de 1989;
- e) 331 dias, prestados a Olarte e Lima Ltda., como Professor, no período de 1º de julho de 1990 a 27 de maio de 1991.

II – 1.103 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 180 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 30 de junho de 2001;
- c) 183 dias, no período de 1º de julho de 2001 a 30 de dezembro de 2001;
- d) 180 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de junho de 2002;
- e) 183 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 30 de dezembro de 2002;

f) 43 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 13 de fevereiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 547, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FÁBIO CARVALHO DE SÁ, matrícula n. 467285021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.182 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/003222/2020).

I – 1.590 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento de São Vicente, contidos no período de 1º de fevereiro de 2005 a 10 de junho de 2009, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.592 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 329 dias, prestados à Penitenciária Federal de Catanduvas-Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Agente Federal de Execução Penal, contidos no período de 31 de agosto de 2009 a 26 de julho de 2010.

b) 2.263 dias, prestados à Polícia Federal, como Escrivão de Polícia Federal, no período de 26 de julho de 2010 a 4 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 548, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLEY DE VASCONCELOS IRBER, matrícula n. 85711021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 728 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023534/2020).

I – 389 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

II – 308 dias, prestados à prefeitura Municipal de Dourados/MT, como Professor, no período de 1º de abril de 1975 a 2 de fevereiro de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 31 dias, prestados ao Centro Educacional Osvaldo Cruz de Dourados S/C Ltda., como Professor, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 549, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA DUARTE MARTINS, matrícula n. 56256028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.422 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035298/2020).

I – 585 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 421 dias, prestados à Morgitel Organização Martins & Matos Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 2 de janeiro de 1986 a 1º de março de 1987;
- b) 134 dias, prestados à Pegoretti Comercial e Consultoria Imobiliária Ltda., como Arquiteta, no período de 1º de outubro de 1989 a 11 de fevereiro de 1990;
- c) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 2005 a 30 de novembro de 2005.

II – 270 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 27 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2009;
- b) 1 dia, em 5 de julho de 2014;
- c) 170 dias, no período de 7 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014;
- d) 24 dias, no período de 2 de maio de 2015 a 25 de maio de 2015;
- e) 47 dias, no período de 26 de maio de 2015 a 11 de julho de 2015;
- f) 1 dia, em 23 de dezembro de 2015.

III – 2.567 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- c) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- e) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- g) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- i) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- j) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- k) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- l) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- m) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- n) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- o) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- p) 151 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 23 de dezembro de 2016;
- q) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 550, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REINALDO SOARES TINOCO, matrícula n. 102361021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, no total de 4.088 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/014734/2021).

I – 2.968 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.315 dias, prestados à Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., contidos no período de 26 de fevereiro de 1992 a 4 de outubro de 1995;

b) 884 dias, prestados à Sonora Estancia S/A., no período de 5 de outubro de 1995 a 6 de março de 1998;

c) 440 dias, prestados ao Subcondomínio do Centro Comercial do Shop. Cen. Eldo. C.G, no período de 20 de janeiro de 1999 a 3 de abril de 2000;

d) 329 dias, prestados à White Martins Gases Industriais Ltda., no período de 11 de abril de 2000 a 5 de março de 2001.

II – 1.120 dias, prestados à Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS, no período de 8 de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 551, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALQUIRIA GRACELI SILVA SOUZA LACERDA, matrícula n. 67499021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.249 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001810/2021).

I – 2.192 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 213 dias, prestados à Associação Beneficente das Assembleias de Deus de MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de agosto de 1995 a 29 de fevereiro de 1996;

b) 1.676 dias, prestados à Clínica de Doenças Renais S/S., como Serviços Gerais no período de 1º de agosto de 1997 a 3 de março de 2002;

c) 303 dias, como Autônomo, contidos no período de 1º de setembro de 1982 a 30 de junho de 1983.

II – 1.307 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 4 de março de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 750 dias, prestados à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Campo Grande/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 623 dias, como Auxiliar Social II, no período de 12 de julho de 1993 a 26 de março de 1995;

b) 127 dias, como Auxiliar de Serviços Sociais, no período de 27 de março de 1995 a 31 de julho de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 552, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDA VALHEJO CABRAL, matrícula n. 72495021,

ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Cozinha, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.960 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100639/2015):

a) 365 dias, prestados à Comercial Gentil Moreira S.A., como Balconista, no período de 15 de maio de 1986 a 14 de maio de 1987;

b) 244 dias, prestados a Evandro Amaral Ferreira-ME., como Balconista, no período de 2 de maio de 1995 a 31 de dezembro de 1995;

c) 1.619 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Auxiliar de Serviços Gerais, contidos no período de 21 de junho de 1996 a 30 de novembro de 2000;

d) 732 dias, prestados a Luciano Marcatto Bassan, no período de 30 de outubro de 2003 a 30 de outubro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.224, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.199, de 19 de junho de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO, matrícula n. 63157022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/026650/2020):

ONDE CONSTA: "... ocupante do cargo de Professor.."

PASSE A CONSTAR: "... ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.028, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.319, de 9 de novembro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ZUNILDA OVIEDO DA SILVEIRA, matrícula n. 58091031, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/005891/2020):

ONDE CONSTA:

"II - ...

c) 14 dias, no período de 18 de dezembro de 2003 a 21 de dezembro de 2003;

III - ...

w) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 2 de dezembro de 2010;

a.c) 150 dias, no período de 27 de março de 2013 a 19 de dezembro de 2013;"

PASSE A CONSTAR:

"II - ...

c) 14 dias, no período de 18 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;

III - ...

w) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

a.c) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
94955021	Claudio Pereira da Silva	Subtenente BM RR	317/2021	28/4/2007 a 27/4/2017	18 meses	31/501544/20
85897022	Edmilson Antonio Nunes	3º Sargento PM RR	342/2021	1º/8/1998 a 1º/8/2008	2 meses e 12 dias	31/303472/20
80103021	Fátima Inês Rodrigues de Brito	Subtenente PM RR	243/2021	1º/11/1993 a 31/10/2013	10 meses e 24 dias	31/301700/20
111423021	Luciano Espíndola da Silva	Tenente Coronel PM RR	310/2021	1º/3/1995 a 28/2/2015	7 meses e 24 dias	31/302172/20

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria “P” Ageprev n. 984, de 11/8/2020, publicada no D.O n. 10.249, de 11/8/2020; Portaria “P” Ageprev n. 1.387, de 26/11/2020, publicada no D.O n. 10.334, de 27/11/2020; Portaria “P” Ageprev n. 528, de 29/4/2020, publicada no D.O n. 10.158, de 30/4/2020 e Portaria “P” Ageprev n. 732, de 15/6/2020, publicada no D.O n. 10.195, de 16/6/2020, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional por tempo de serviço  
Lotação: SAD  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	13/001309/2010

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 300/2021/COEP/SUGED/SAD, e com fulcro no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, combinado com os termos do Parecer C - PAC00 - 3/2020/TCE/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
53724022	Maria Cristina Alves Machado	Procurador de Entidades Públicas	55/502680/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 290/2021/COEP/SUGED/SAD, e tendo em vista a orientação contida na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/N. 095/2010, aprovada pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD/N. 617/2010, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
92127021	Robelsi Pereira	Professor	8/2/1985 a 7/2/1990;	3 meses	55/000412/2020

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 1.365, de 19/9/2019, publicada no D.O n. 9.991, de 20/9/2019, com base no Despacho n. 297/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

### Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 10.503, de 11 de maio de 2021, página 128.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.188, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/051269/2019, PAD n. 16/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.523, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 130/131, no interesse do processo n. 29/051269/2019, PAD n. 16/2020, com efeito a contar de 17 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 10.503, de 11 de maio de 2021, página 128.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.187, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de

Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.524, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 131, no interesse do processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, com efeito a contar de 17 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.220, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 288/CODIF/SED/2021).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
85879021	INAJARA REGINA GOETTEMES DORIGAN	V	VI	11/6/2020
58348021	IONE DE JESUS OLIVEIRA	VI	VII	10/7/2020
118489021	IRACI MODESTO FERREIRA	IV	V	7/6/2020
97921021	IVANI CRISTINA FUZA ROZENO	VII	VIII	12/7/2020
83968021	JACIRA OSSUNA	VI	VII	25/6/2020
77362021	JANICE DA SILVA	VI	VII	11/7/2020
104663021	JEFERSON FRANCISCO LOUREIRO DA SILVA	IV	V	10/10/2020
121066021	JOAQUIM ALBERNAZ REZENDE NETO	II	III	10/9/2020
55633022	JOELMA CIBELE LEONARDO FIALHO	IV	V	26/5/2020
73678021	JOSE CARLOS AGUILERA SORILLA	V	VI	14/8/2020
79930021	JULIANA DE FATIMA RAMOS BORGES OLIVEIRA	VI	VII	10/7/2020
115613021	JURCELIA MEDINA MULLER	IV	V	15/8/2020
126122021	KELLY PATRICIA SCHUNKE	II	III	10/6/2020
115244022	KLEBER SOARES DE QUEIROZ	II	III	13/9/2020
437048021	KLEBER FELIPE MITEV IRALA	I	II	14/3/2021
81856021	LECY MARIA DA SILVA CARDOSO	VI	VII	9/7/2020
116643021	LENICE FERREIRA LEITE	IV	V	11/8/2020
74326021	LENIR MARIA BORGES	II	III	12/7/2020
57279021	LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI	IV	V	10/8/2020
116171021	LUCILENE GOMES RODRIGUES	II	III	27/12/2020
33401021	LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES	V	VI	27/7/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
118799021	EDLAINE DE ALMEIDA DIAS	IV	V	2/8/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
70576021	NIVALDO DA COSTA	V	VI	16/8/2020

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.221, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto n. 15.671, de 12 de maio de 2021, resolve:

DESIGNAR os representantes governamentais e não governamentais, identificados no anexo único desta resolução, para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB/MS), e exercerem mandato de quatro anos, com vigência a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.221, DE 13 DE MAIO DE 2021

REPRESENTANTES
1- Representantes do Poder Executivo Estadual:
Titular: Alessandro José Perassoli
Suplente: Patricia Simone Calvis Moraes
Titular: Luiz Renato Adler Ralho
Suplente: Marcos Joaquim Borges
Titular: Kátia Xavier Farias
Suplente: Geni Lúcia Pasinotto Basso
2- Representantes dos Poderes Executivo Municipais (ASSOMASUL):
Titular: Jeferson Luiz Tomazoni
Suplente: Élide Raiane Lima Garcia
Titular: Henrique Wancura Budke
Suplente: Rogério Rodrigues Rosalin
3- Representantes do Conselho Estadual de Educação (CEE):
Titular: Adriana Percília Leite Recaldi Rubio
Suplente: Lucilene Silva de Moraes
Titular: Marcia Proescholdt Wilhelms
Suplente: Aline Britto de Castro
4- Representante da Seccional da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME):
Titular: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Suplente: Paulo Vítor Ferreira Gonçalves
5- Representante da Seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS):
Titular: Ana Maria de Oliveira
Suplente: Paulo César Lima
6- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Escola Pública:
Titular: Bruna Malu Winckler
Suplente: Estela Mara de Andrade
Titular: Cristiane Alves da Silva
Suplente: Sandra Regina Ribeiro Coelho
7- Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Escola Pública:
Titular: Andria Vitoria Fernandes Tomasin
Suplente: Kaiki Hiraga Higa
Titular: Hillary Nuandria de Souza C. da Silva
Suplente: Gustavo Henrique Porto Pereira da Silva
8- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Laura Ramires Rosembergue
Suplente: Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira
Titular: Renan Rafael Pereira Mendes
Suplente: Ottão Pereira de Almeida

9- Representante das Escolas Indígena:
Titular: Antonio Carlos Seizer da Silva
Suplente: Ronildo Jorge
10- Representante das Escolas Quilombola
Titular: Adriana Rodrigues de Souza Lopes Lima
Suplente: Marcos Antônio da Silva Reichel

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.222, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercer a função de fiscal de contrato BRUNO ALVES DAUBIAN, Assistente, matrícula n. 487799021, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral da Escola Estadual Dom Aquino Correa, localizada no município de Amambai/MS, e VICTÓRIA D'OLIVEIRA DE ARAÚJO, Assessor, matrícula n. 487543021 como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 357/DIGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/016277/2021	012/2021	AGUIA CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.223, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2021, em substituição à servidora Maria Aparecida Martins Duarte Pereira, matrícula n. 63489021, em gozo de férias (Processo n. 29/028189/2021 - C.I. N. 287/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.224, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE GOMES MASSAMBONI, matrícula n. 69712021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição à servidora Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki, matrícula n. 121686021, em gozo de férias (Processo n. 29/016985/2010 - C.I. N. 287/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.225, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Padre João Greiner, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 26 de julho de 2021, em substituição à servidora Ananda Souza Arruda, matrícula n. 1180025, em gozo de férias (Processo n. 29/028553/2021 - C.I. N. 287/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.226, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Edelson Gomes Furtado, matrícula n. 123326022, em gozo de férias (Processo n. 29/034326/2017 - C.I. N. 287/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 106, DE 6 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Resolução SEDHAST/MS nº. 168, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Viviane Maria Gonçalves, na composição da Comissão Especial para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, designada pela Resolução "P" SEDHAST N. 229/2019, passando a integrar a Comissão, a servidora Patrícia Souza dos Santos, matrícula n. 429618024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 6 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 084, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º

e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/014.119/2021, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	FABIANA MARQUES SOUZA- matrícula n. 75559024
GESTORA	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA – matrícula n. 50790025
OBJETO	Aquisição de Material Permanente, aparelho telefônico, câmera e aparelho de áudiofrequência para atender ao Plano de Trabalho do Convênio FINEP/MCT/BIOECONOMIA 01.08.0565-00 – Projeto de Extensão BIOENERGIA-MS, conforme as especificações constantes na Termo de Referência.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**EDSON MILTON GENOVA**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 083 DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual E § 3º do art. 3º do Decreto nº 13.969, de 21 de maio de 2014,

**RESOLVE**

**NOMEAR** os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais para comporem o Conselho Gestor do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari (PENT), para exercerem mandato do biênio 2021-2023, conforme especificação constante nos quadros a seguir:

**I-REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

**1- Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**

Titular: Martha Gilka Gutiérrez Carrijo

Suplente: Francisca Pereira da Silva

**2- Prefeitura Municipal de Alcínópolis**

Titular: Bruna Barbosa

Suplente: Marcelo Corrêa Furquim

**3- Prefeitura Municipal de Costa Rica**

Titular: Ivair Barbosa Narciso

Suplente: Guilherme Ferreira da Silva

**4- 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental**

Titular: 1º Ten QAOPM Elismar Alves dos Santos

Suplente: ST QPPM Itamar de Souza Borges

**5- Instituto Chico Mendes Integrado da Gerencia do Parque Nacional das Emas**

Titular: Marcos da Silva Cunha

Suplente: José Carlos Bernardo

**6- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) coordenação Estadual do Prevfogo;**

Titular: Marcio Ferreira Yule

Suplente: Alexandre de Matos Martins Pereira

**7- Corpo de Bombeiros Militar (CBMMS)**

Titular: 1º Ten QOBM Carlos Antônio Saldanha da Costa

Suplente: 1º Ten QOBM Samuel Pedrozo Borges

**II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**1- Condutores, Monitores e guias de turismo que atuam no parque e na Zona de amortecimento.**

Titular: Victor Renato de Freitas Malheiros

Suplente: Clair Aparecido Soares

**2- Sindicato Rural de Alcínópolis e/ou Costa Rica**

Titular: José Bernardinho Bruno (Costa Rica)

Suplente: Valdeci Moraes Rocha (Alcínópolis)

**3- Setor Empresarial Ligado ao Turismo**

Titular: Wellington de Moraes Ferrato – Ives Hotel

Suplente: Fabiano Ramos – Cerrado Extremo

**4- Organização Não Governamental**

Titular: Guilherme Dalponti - Neotrópica

Suplente: Gonzalo Barquero - TSI

**5- População do Entorno**

Titular: Renato Burgel

Suplente: Daniel Tramonte

**6- População do Entorno**

Titular: Lucio Flavo Marini Adorno

Suplente: Enrico Barbosa Guzella

**7- Comunidade Científica**

Titular: Maria Ivone da Silva (FECRA)

Suplente: Rafaela Carrijo Gomes

Campo Grande – MS, 13 de maio de 2021.

Jaime Elias Verruck  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 239 de 12 de maio de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

#### RESOLVE:

Designar **ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto** da UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **RUDSON PEDROSO DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 70227021, no período de 15/06/2021 a 14/07/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 358/2021)**.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 233 de 11 de maio de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/000516/2020).

Campo Grande, 11 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 233 de 11 de maio de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
483230021	FRANCIELLY TUNECA DOMINGOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	14	19/02/21 A 04/03/21	N
39438021	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	07	10/02/21 A 16/02/21	N
482584021	LIDIANE DAUZACKER ESTIGARRIBIA FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	14	18/02/21 A 03/03/21	N
88427021	RAILA ARAUJO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	17	20/02/21 A 08/03/21	N
483091021	VANESSA KELLER PEDROSO DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	07	10/03/21 A 16/03/21	N

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 232 de 11 de maio de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 11 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 232 de 11 de maio de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
27273023	CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	21	31/033435/21	27/04/21 A 17/05/21	N
424467022	DANIELI NUNES LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/008120/21	20/04/21 A 18/07/21	N

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 234 – de 11 de maio de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 11 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 234 – de 11 de maio de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
111251022	CLAYTON LOPES ORTEGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/033420/21	22/01/21 A 26/01/21
92991023	EDVALDO RODRIGUES ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/007169/21	22/03/21 A 26/03/21
128600024	FRANCIS PAES SAFFRAN	PERITO OFICIAL FORENSE	31/033420/21	08/03/21 A 12/03/21

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 237 – de 11 de maio de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/033408/2021).

Campo Grande, 11 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 237 – de 11 de maio de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo	Período
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16/03/21 A 23/03/21
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20/02/21 A 27/02/21
15813024	SUELI FERREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15/04/21 A 22/04/21

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 320, DE 13 DE MAIO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCIO TEIXEIRA DELMONDES**, Mat. 84228021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças (DF)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **09 a 17 de maio de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1174 – GAB/CMTG/2021, de 10 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 321, DE 13 DE MAIO DE 2021

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de

1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, da **12ª CIPM / CPA-2/ São Gabriel - MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 322, DE 13 DE MAIO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE**, Mat 120903021, da **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, para o **Comando geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA**, Mat 425400021, do **Comando geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**

(Solução a CI n. 181/SUBCMDG/PMMS, de 12 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA Nº 001/EIPMMONT/CPE/2021

O COMANDANTE DO ESQUADRÃO DE POLÍCIA MILITAR MONTADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a comissão composta pelos policiais militares abaixo listados para, sob presidência do primeiro, procederem o diagnóstico e avaliação da massa documental acumulada no Esquadrão de Polícia Militar Montada - EIPMMONT, bem como realizar avaliação, seleção, homologação e eliminação de documentos de arquivos, considerando a Tabela de Temporalidade de Documentos, conforme Portaria nº 115/PM-1/EMG/PMMS, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim do Comando Geral nº 57, Suplemento VI, de 22 de abril de 2021, que altera e acrescenta dispositivos nos Procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013, aprovados pela Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicada no Boletim do Comando Geral nº 40, de 09 de março de 2021.

Matrícula	CPF	Posto/Graduação	Nome
13087021	016.065.281-22	1º TEN QOPM	LUIZ GUSTAVO MORANDI
114717022	833.338.271-15	1º SGT QPPM	LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
127060021	938.649.301-20	1º SGT QPPM	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA NETO
99402021	699.553.871-49	2º SGT QPPM	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES

**Campo Grande - MS, 11 de maio de 2021.**

**GUILHERME DANTAS LOPES** - TC QOPM  
Comandante do EIPMMONT  
Mat. 109043021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 125, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, por término do Curso de Formação de Soldados BM/2020, os militares abaixo relacionados, da Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS para os destinos especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 10 (dez) dias de trânsito aos referidos militares.

Matrícula	Grad.	Nome	Destino
432.931-021	SD BM	Carina Batista Ferreira	2ºGBM/CBMMS
484.286-021	SD BM	Matheus Dias Gomes	3ºGBM/CBMMS
484.162-021	SD BM	Humberto Nunes Rodrigues Neto	3ºGBM/CBMMS
484.102-021	SD BM	Luis Fernando Lima	3ºGBM/CBMMS
483.823-021	SD BM	Gabriel Mendes dos Santos	3ºGBM/CBMMS
484.256-021	SD BM	Rafael Corvalan Machado	3ºGBM/CBMMS
440.988-021	SD BM	Gabriel Lobo de Oliveira	3ºGBM/CBMMS
484.182-021	SD BM	Gustavo Antonio Martins Carvalho Rosa	5ºGBM/CBMMS
379.293-021	SD BM	Vladimir Samaniego de Siqueira Santos	5ºGBM/CBMMS
483.809-021	SD BM	Silvio Xavier de Brito Junior	5ºGBM/CBMMS
446.023-021	SD BM	Kevin Leonardo Lima Duarte	5ºGBM/CBMMS
484.185-021	SD BM	Mateus Vinicius Tabosa Garcia	5ºGBM/CBMMS
483.963-021	SD BM	Eliane Nascimento Guimarães	5ºGBM/CBMMS
442.548-021	SD BM	Mariana de Oliveira Pinto	5ºGBM/CBMMS
484.172-021	SD BM	Wellinton Isao Yoneyama	5ºGBM/CBMMS
484.285-021	SD BM	Aghata Nayanna Vaz de Moura Siqueira	5ºGBM/CBMMS
483.821-021	SD BM	Raphael Rago Kohatsu Batistote	5ºGBM/CBMMS
484.293-021	SD BM	João Vitor Lopes de Jesus	5ºGBM/CBMMS
349.174-021	SD BM	Thales Soares Oliveira	2ºSGBM/Ind./CBMMS
484.128-021	SD BM	Alisson Luiz Soares	2ºSGBM/Ind./CBMMS
484.247-021	SD BM	Paulo Henrique de Lima Moura	2ºSGBM/Ind./CBMMS
484.313-021	SD BM	Rafael Rocha Ramos	2ºSGBM/Ind./CBMMS
483.830-021	SD BM	Mateus de Carli Zanatti	2ºSGBM/Ind./CBMMS
483.865-021	SD BM	Marcelo Caetano da Silva	2ºSGBM/Ind./CBMMS
484.249-021	SD BM	Paulo José Garcia da Silva	2ºSGBM/Ind./CBMMS
483.833-021	SD BM	Yuri Benevides Guenka	2ºSGBM/Ind./CBMMS
469.651-022	SD BM	Leandro de Oliveira Biscoli	3ºSGBM/Ind./CBMMS
484.027-021	SD BM	João Vitor Medeiros de Oliveira	3ºSGBM/Ind./CBMMS
390.682-021	SD BM	Danilo Alves dos Santos	3ºSGBM/Ind./CBMMS
378.176-021	SD BM	Marcos Gabriel Cardoso Silva	3ºSGBM/Ind./CBMMS
484.296-021	SD BM	Rafael Cavalcante de Souza Basé	3ºSGBM/Ind./CBMMS
484.169-021	SD BM	Rodrigo Muniz de Souza Lopes	3ºSGBM/Ind./CBMMS
322.240-021	SD BM	Elton Jorge Cristaldo de Azevedo	3ºSGBM/Ind./CBMMS
484.284-021	SD BM	Mateus Henrique de Almeida Buck	4ºSGBM/Ind./CBMMS
464.231-021	SD BM	Reginaldo Floriano Filho	4ºSGBM/Ind./CBMMS
364.358-021	SD BM	Rodolfo dos Reis Guimarães	4ºSGBM/Ind./CBMMS
483.966-021	SD BM	Anastácio da Silva Yarzon Ortiz	4ºSGBM/Ind./CBMMS
484.292-021	SD BM	Hiugor Ander Queiroz Alves da Silva	4ºSGBM/Ind./CBMMS
484.362-021	SD BM	Douglas Santos Barros	4ºSGBM/Ind./CBMMS
54.176-022	SD BM	Welinson Lorengo Gonçalves	4ºSGBM/Ind./CBMMS
436.235-021	SD BM	Matheus Mendonça Palácios	4ºSGBM/Ind./CBMMS
484.262-021	SD BM	Everson de Oliveira	4ºSGBM/Ind./CBMMS
484.250-021	SD BM	Paulo Vitor Ribeiro Silva	4ºSGBM/Ind./CBMMS
484-034-021	SD BM	Leandro Muller Lima	5ºSGBM/Ind./CBMMS
364.531-021	SD BM	André Luis Soares Meira	5ºSGBM/Ind./CBMMS
484.167-021	SD BM	Matheus Escobar de Almeida	5ºSGBM/Ind./CBMMS
469.383-027	SD BM	Mariana Oliveira Veiga	5ºSGBM/Ind./CBMMS

372.123-021	SD BM	Pedro Vinicius Araujo de Abreu	5ºSGBM/Ind./CBMMS
483.968-021	SD BM	Lucas Ervê Gonçalves Calháo Silva	5ºSGBM/Ind./CBMMS
484.264-021	SD BM	William Oliveira Domingues	5ºSGBM/Ind./CBMMS
484.259-021	SD BM	Felipe D´Elia Ribeiro	5ºSGBM/Ind./CBMMS
370.740-021	SD BM	Mariana Araujo dos Santos	5ºSGBM/Ind./CBMMS
484.126-021	SD BM	Miguel Henrique da Silveira Pacheco Filho	5ºSGBM/Ind./CBMMS
484.133-021	SD BM	Jose Lauro Camargo de Oliveira	5ºSGBM/Ind./CBMMS
483.806-021	SD BM	Allan Alves Miranda Bastos	5ºSGBM/Ind./CBMMS
441.611-021	SD BM	Tyson Mont´Serrat Duarte	5ºSGBM/Ind./CBMMS
484.278-021	SD BM	Valdemir Silva Junior	5ºSGBM/Ind./CBMMS
370.408-021	SD BM	Raul Sergio da Silva Gimenes	5ºSGBM/Ind./CBMMS
328.061-021	SD BM	Jéssica Arévalo Lopes	5ºSGBM/Ind./CBMMS
484.321-021	SD BM	Matheus Maciel Alves Correa	6ºSGBM/Ind./CBMMS
484.104-021	SD BM	Luiz Carlos Marques da Silva	6ºSGBM/Ind./CBMMS
484.183-021	SD BM	Hilton Ratier de Sousa Junior	6ºSGBM/Ind./CBMMS
484.165-021	SD BM	Daniel Victor da Silva	7ºSGBM/Ind./CBMMS
349.523-021	SD BM	Welinton da Silva Pereira	7ºSGBM/Ind./CBMMS
436.785-025	SD BM	Henrique Gonzalez Correa de Souza	7ºSGBM/Ind./CBMMS
483-812-021	SD BM	Everson Gonçalves Dias	7ºSGBM/Ind./CBMMS
484.253-021	SD BM	Alan Rodrigues Nunes	7ºSGBM/Ind./CBMMS
484.290-021	SD BM	Rodrigo Borges Bastos	7ºSGBM/Ind./CBMMS
470.710-023	SD BM	Marcos Peruzzo	7ºSGBM/Ind./CBMMS
442.531-021	SD BM	Breno de Sousa Calixto	7ºSGBM/Ind./CBMMS
484.261-021	SD BM	Denner Almeida Monteiro Ferreira	7ºSGBM/Ind./CBMMS
484.308-021	SD BM	Mateus Higa Barbosa	7ºSGBM/Ind./CBMMS
484.032-021	SD BM	Keyla Karen Sanohata Gomez	7ºSGBM/Ind./CBMMS
484.248-021	SD BM	Murillo Mesquita de Almeida Weiller	7ºSGBM/Ind./CBMMS
449.689-021	SD BM	Ary Gabriel Mariano Soares	7ºSGBM/Ind./CBMMS
484.283-021	SD BM	Eurisson Roberto Pereira Quirino	7ºSGBM/Ind./CBMMS
484.131-021	SD BM	Willian Akira Tanaka	9ºSGBM/Ind./CBMMS
359.834-021	SD BM	Mateus Arino dos Santos	9ºSGBM/Ind./CBMMS
484.258-021	SD BM	Cesar Robson Toledo de Freitas	11ºSGBM/Ind./CBMMS
377.431-021	SD BM	Narienny Viveiros Lobo	11ºSGBM/Ind./CBMMS
484-274-021	SD BM	Rodrigo Arévalo Francisco	11ºSGBM/Ind./CBMMS
483.866-021	SD BM	Rhobson Alves Rocha	11ºSGBM/Ind./CBMMS
484.272-021	SD BM	Matheus da Silva	12ºSGBM/Ind./CBMMS
484.245-021	SD BM	André Del Bianco Calistro	12ºSGBM/Ind./CBMMS
484.101-021	SD BM	Michel Fernando Takashima	12ºSGBM/Ind./CBMMS
483.970-021	SD BM	Bruna Karen Cordoba Penteado	12ºSGBM/Ind./CBMMS
483.967-021	SD BM	Paulo Vittor Neves Miranda	12ºSGBM/Ind./CBMMS
484.267-021	SD BM	Thiago Mauricio da Silva	12ºSGBM/Ind./CBMMS
435.964-021	SD BM	Yuri Matheus da Silva Martins	13ºSGBM/Ind./CBMMS
484.179-021	SD BM	Giovane Silva de Almeida	13ºSGBM/Ind./CBMMS
393.733-021	SD BM	Leonardo de Melo Arantes	13ºSGBM/Ind./CBMMS
483.892-021	SD BM	Leandro Milhomes da Silva	13ºSGBM/Ind./CBMMS
484.257-021	SD BM	Camila Gois de Lima	13ºSGBM/Ind./CBMMS
483-964-021	SD BM	Alyne de Almeida Uchoas	13ºSGBM/Ind./CBMMS
484.639-021	SD BM	Joaquim Rodrigues de Oliveira Junior	14ºSGBM/Ind./CBMMS
484.490-021	SD BM	Eduardo Santana Silva	14ºSGBM/Ind./CBMMS
467.940-023	SD BM	Wagner Gomes Casumba	14ºSGBM/Ind./CBMMS
19.796-022	SD BM	Gabriel Ferreira Souza	14ºSGBM/Ind./CBMMS
484.288-021	SD BM	Gabriel de Andrade Gama	14ºSGBM/Ind./CBMMS
484.246-021	SD BM	Kaio Henrique de Araujo Rodrigues	14ºSGBM/Ind./CBMMS
483.965-021	SD BM	Tiago Biacchi Adames Filho	14ºSGBM/Ind./CBMMS
331.562-021	SD BM	Dalton Vilalba	14ºSGBM/Ind./CBMMS
483.969-021	SD BM	Reidner Vinicius Malaquias Silva	15ºSGBM/Ind./CBMMS
484.287-021	SD BM	Wendemberg de Lima Dutra	15ºSGBM/Ind./CBMMS
484.266-021	SD BM	Pedro Lucas Costa Nunes Monteiro	15ºSGBM/Ind./CBMMS
404.387-021	SD BM	Milena Terra da Rosa Nunes	15ºSGBM/Ind./CBMMS
126.753-022	SD BM	Ricardo Ferreira Dias	15ºSGBM/Ind./CBMMS
387.876-021	SD BM	Antonio Fernando Saltiva	15ºSGBM/Ind./CBMMS
484.322-021	SD BM	Vinicius Tavares Veiga Monzon	15ºSGBM/Ind./CBMMS

484.330-021	SD BM	Caio Cesar Lino Pereira	15ºSGBM/Ind./CBMMS
484.329-021	SD BM	Nathan Lael Rios Ferreira da Silva	15ºSGBM/Ind./CBMMS
484.252-021	SD BM	Benhur Ziemann de Freitas	15ºSGBM/Ind./CBMMS
484.125-021	SD BM	Renan Fernandes Procopio	15ºSGBM/Ind./CBMMS
483.890-021	SD BM	Sarah Oliveira Silva Sarti	15ºSGBM/Ind./CBMMS
449.112-021	SD BM	Rhanyel Moreira Bernal	15ºSGBM/Ind./CBMMS
486.673-021	SD BM	Gustavo Prado Cardoso	15ºSGBM/Ind./CBMMS
419.347-021	SD BM	Wellington Lunardo da Silva	15ºSGBM/Ind./CBMMS
465.109-021	SD BM	Carlos Wilson Cardozo Ferreira	16ºSGBM/Ind./CBMMS
484.251-021	SD BM	Lucas Valério Cadorin	16ºSGBM/Ind./CBMMS
484.277-021	SD BM	Bruna Trentin Alvares	16ºSGBM/Ind./CBMMS
474.978-022	SD BM	Daniel Nascimento Franco Negri	16ºSGBM/Ind./CBMMS
484.291-021	SD BM	Augusto Martinelli Vargas	16ºSGBM/Ind./CBMMS
484.111-021	SD BM	Matheus Gonçalves Vieira	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.289-021	SD BM	Vinicius Freitas de Paiva	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.177-021	SD BM	Emanuel Dourado Machado	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.130-021	SD BM	Vinicius Bernardo Lima	17ºSGBM/Ind./CBMMS
338.435-021	SD BM	Luiz Henrique Albuquerque de França	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.171-021	SD BM	Paulo Gustavo Arruda de Lacerda Neto	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.260-021	SD BM	Matheus Gomes Pereira	17ºSGBM/Ind./CBMMS
394.372-022	SD BM	João Victor Barroso Nascimento Teixeira e Souza	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.275-021	SD BM	Anna Luiza Brites da Costa Marques	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.818-021	SD BM	João Alexandre Vasconcelos Fernandes	17ºSGBM/Ind./CBMMS
470.636-022	SD BM	Manolo Perez Dias Cid	17ºSGBM/Ind./CBMMS
485.651-021	SD BM	André Alves Silva	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.295-021	SD BM	Renato Caregnatto Thomé	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.276-021	SD BM	Matheus Francisco dos Santos	17ºSGBM/Ind./CBMMS
382.916-021	SD BM	Gean Carlo Silva de Oliveira	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.263-021	SD BM	Marcelly Luany de Souza Oliveira	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.265-021	SD BM	Wesley Diego da Silva Medeiros	17ºSGBM/Ind./CBMMS
484.294-021	SD BM	José Carlos Izaiais	17ºSGBM/Ind./CBMMS
406.890-021	SD BM	Laline Pivetta Pascuccio	17ºSGBM/Ind./CBMMS
333.890-021	SD BM	Yuri dos Santos Oliveira	17ºSGBM/Ind./CBMMS
479.038-025	SD BM	João Cesar Gonçalves da Silva	19ºSGBM/Ind./CBMMS
363.546-021	SD BM	Dayane Caldeira Pintado	19ºSGBM/Ind./CBMMS
367.548-021	SD BM	Leticia de Oliveira Cabral	19ºSGBM/Ind./CBMMS
369.942-021	SD BM	Renan Odalin Diniz Monteiro	19ºSGBM/Ind./CBMMS
483.962-021	SD BM	Matheus Acosta Ramires	19ºSGBM/Ind./CBMMS
484.297-021	SD BM	Willian Seiji Yamauchi	19ºSGBM/Ind./CBMMS
483.971-021	SD BM	Gabriel Duran da Silva Urquiza	19ºSGBM/Ind./CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 127, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, a contar de 11 de maio de 2021, o Sd BM Bruno Alceu Peixoto Lancine, matrícula n. 423.712-021, por término de Licença para Tratar de Saúde - LTS, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 63/JISO/2021, de 11 de maio de 2021, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449025	Neudir Antonio de Matos	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503190/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de março de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 21/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449025	Neudir Antonio de Matos	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503190/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 7 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 21/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67663024	Cheila Cristina Vendrami	Professor	Ageprev	55/502348/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de janeiro de 2021, com data de reavaliação prevista para 26 de janeiro de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 79/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67663024	Cheila Cristina Vendrami	Professor	Ageprev	55/502348/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 17 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 79/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
55537022	José Henrique Dias	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503971/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 47/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
55537022	José Henrique Dias	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503971/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 47/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67533022	João Herrero Navarro	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503855/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 28 de abril de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 75/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67533022	João Herrero Navarro	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503855/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 75/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18285024	Maria Elizabeth da Costa Brusquetti	Professor	Ageprev	55/002386/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 29 de abril de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 70/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11552023	José Augusto Nasser	Profissional de Serviços Hospitalares	Ageprev	55/504091/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de outubro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 23/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11552023	José Augusto Nasser	Profissional de Serviços Hospitalares	Ageprev	55/504091/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 23/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57914025	Rosane Massarotto Miguel	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503905/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de agosto de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de agosto de 2030, em conformidade com a Manifestação n. 45/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57914025	Rosane Massarotto Miguel	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503905/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 45/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17044022	Maria da Penha de Araújo	Técnico Fazendário e Financeiro	Ageprev	55/504005/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 52/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Pensionista

Interessado: Zolmira Hilma da Conceição Possas

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69282021	Cassio Possas	Agente Tributário Estadual	Ageprev	55/504107/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 30 de outubro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de outubro de 2029, em conformidade com a Manifestação n. 51/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Pensionista

Interessado: Zolmira Hilma da Conceição Possas

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69282021	Cassio Possas	Agente Tributário Estadual	Ageprev	55/504107/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente ao mês de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 51/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
91777021	Terezinha de Jesus Zorio Serra	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503131/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 77/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
125095023	Celia Kazuko de Sousa	Professor	Ageprev	55/504014/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 59/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3033022	Alberto Luiz Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/503773/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 114/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16104024	Carlos Alberto Pedroso de Figueiredo	Técnico Ambiental	Ageprev	55/503603/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 117/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
683023	Balbina de Moraes Lima	Professor	Ageprev	55/504133/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 87/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
7990022	Rolemberg Donizett Alves	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	13/502306/2013

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 111/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo:	57/002164/2021
Interessada:	ANGELA GLORIA MARTINS MARTINES
Assunto:	Solicitação de devolução da Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS
Decisão:	INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/PJUR/AGESUL/N.º 110/2021 e Decisão/PJUR/ AGESUL/ N.º 109/2021.

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### PORTARIA "P" AGESUL nº 064, de 12 de maio de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.816/2020**.

Edital: <b>CO 004/2021</b> - Número GCONT: <b>14981</b> Objeto: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-278, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº MS-156 – ENTRº BR-163 – ENTRº MS-378, SUBTRECHO: KM 26,80 – KM 57,714(LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 30,91 KM, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR</b> <b>Gerente</b> – Matrícula: <b>481833022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>EDINEY NERY</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS nº <b>18729/D</b> - Matrícula: <b>433810024</b>
Fiscal Substituto: <b>VINÍCIUS CERESER TOMASI</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS nº <b>34910/D</b> - Matrícula: <b>481860021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

### EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

### PORTARIA "P" AGESUL nº 067, de 12 de maio de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.530/2020**.

Edital: **TP 163/2020** - Número GCONT: **14947**  
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, NA RODOVIA MS-245, TRECHO: ENTRº BR-163 - ENTRº MS-338, COM EXTENSÃO DE 78,40 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

Gestor do Contrato: **RENE GUIMARÃES RUGGERI**  
Gerente – Matrícula: **483084021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **BIANCA OLMEDO CORREA**  
**ENGENHEIRA CIVIL** - CREA/MS nº **60831/D** - Matrícula: **449826023**

Fiscal Substituto: **GELIO PROENÇA BRUM FILHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **10986/D** - Matrícula: **486325021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

#### **EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 068, de 12 de maio de 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.784/2020**.

Edital: **CO 079/2020** - Número GCONT: **15034**  
Objeto: **RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECICLAGEM), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Gestor do Contrato: **PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**  
Gerente – Matrícula: **427664024**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **GUILHERME CESAR RIBEIRO SPIES**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **12341/D** - Matrícula: **59679022**

Fiscal Substituto: **RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **16160/D** - Matrícula: **479756021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

#### **EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 069, de 12 de maio de 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.001/2020**.

Edital: **CV 002/2021** - Número GCONT: **15040**  
Objeto: **ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO TRÂNSITO EM ASSENTAMENTOS, EXTENSÃO APROXIMADA DE 50,00 KM, NOS MUNICÍPIOS DE IGUATEMI/MS, ITAQUIRAÍ/MS E SIDROLÂNDIA/MS.**

Gestor do Contrato: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE**  
**Gerente** – Matrícula: **437987022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **GLAUCIA ERNESTINA ALVES DE OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRA CIVIL** – CREA/MS nº **61734/D** - Matrícula: **127280023**

Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **65415/D** - Matrícula: **482017021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 070, de 12 de maio de 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.736/2020**.

Edital: **TP 186/2020** - Número GCONT: **14953**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO NEGRO, NA RODOVIA ESTADUAL MS-352, TRECHO: ENTR. MS - 244 - ENTR. MS - 080, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 80,00 M (COMPRIMENTO), 10,00 M (LARGURA), COORDENADAS 19°35'32.66"S 55°2'19.22"O, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.**

Gestor do Contrato: **RENE GUIMARÃES RUGERRI**  
**Gerente** – Matrícula: **483084021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **5069479595/SP** VISTO-MS **3707**- Matrícula: **481579021**

Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485845021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL n. 071, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Seleção**, para efetivar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto à AGESUL, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público AGESUL nº 001/2021, promovido por esta Autarquia, processo administrativo 57/100.957/2021.

**COMISSÃO:**

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
74093021	Paulo José Dietrich	Procurador de Entidade Públicas	Efetivo	Presidente

427036023	André Simões	Diretor de Administração e Finanças	DCA-3	Membro
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	DCA-8	Membro
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharias	Efetivo	S u b s t i t u t o Presidente e demais Membros
482261022	Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	DCA-5	S u b s t i t u t o Presidente e demais Membros

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tendo validade até a conclusão do chamamento público nº 001/2021 - AGESUL.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 072, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público AGESUL nº 001/2021, promovido por esta Autarquia, processo administrativo 57/100.957/2021.

**COMISSÃO:**

Pront.	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
57276029	Sélia Aparecida Matoso Calixto	Gerente de Suprimentos e Transportes	DCA-8	Presidente
435914021	Mayara Garcia dos Santos	Técnico em Recursos Humanos	Efetivo	Membro
53179021	Silvio Borges Garcia	Técnico de Compras e Suprimentos	Efetivo	Membro

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente/AGESUL

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 42/21 DE 13 DE MAIO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retifica-se a Portaria "P" FUNTRAB Nº. 35/21, de 11 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.505, de 13 de maio de 2021, página 145, nos seguintes termos:

**Onde constou:** "Substituir o servidor que irá desempenhar a função como Gestor e Fiscal do Contrato".

**Passa a constar:** "Substituir o servidor que irá desempenhar a função como Gestor do Contrato".

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**

Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 36/21 DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº. 105/20 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 10.337 de 1 de dezembro de 2020, página 141.

R E S O L V E:

Substituir o servidor que irá Conferir e Atestar as Notas Fiscais, referente à empresa especializada para fornecimento de Sistema de Registro e Comunicação Multipropósito para Identificação de Vagas de Trabalho, Seleção de Trabalhadores e Promoção de Capacitação, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 28 de abril de 2021.

<b>Matrícula</b>	<b>Membro Substituído</b>	<b>Função</b>
42001023	Antonio Modesto de Oliveira	Titular

<b>Matrícula</b>	<b>Membro Incluído</b>	<b>Função</b>
487091022	João Cirilo Benites Neto	Titular

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 387, de 13 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 29 de junho de 2021 a 27 de agosto de 2021, a Licença Gestante à ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH, matrícula nº. 477919021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/030011/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 388, de 13 de maio de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/029366/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora GIULIANA MENDONÇA DE FARIA, matrícula nº. 74032021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 215 (duzentos e quinze) dias, prestados como Outros Vendedores Ata Varj, junto à Heparlu Indústria e Comércio de Malhas LTDA, correspondentes ao período de 01/03/1995 a 01/10/1995.
- b) 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, prestados como Assistente de Vendas, junto à Pagnoncelli & #38; CIA LTDA, correspondentes ao período de 01/02/1996 a 14/10/1996.
- c) 170 (cento e setenta) dias, prestados como Assist Adm Niv, junto à S & #38; A Construções e Serviços

LTDA, correspondentes ao período de 18/03/1997 a 03/09/1997.

d) 1.145 (um mil, cento e quarenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto à Missão Salesiana de Mato Grosso, correspondentes ao período de 13/11/2001 a 31/12/2004.

e) 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, prestados como Professor de Economia, junto à Missão Salesiana de Mato Grosso, correspondentes ao período de 01/01/2005 a 19/09/2005.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 389, de 13 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, prontuário nº. 472752023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder como Chefe da Assessoria de Comunicação Social, no período de 21 de maio de 2021 à 04 de junho de 2021, em substituição ao titular Rubens Luis Uruê Filho, matrícula nº. 131373021, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/500796/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/029366/2021  
Servidor: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA  
Matrícula: 74032021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

a) 18 (dezoito) dias, prestados como Assist Adm Niv, junto à S &#38; A Construções e Serviços LTDA, correspondentes ao período de 04/09/1997 a 21/09/1997.

b) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/09/2002 a 30/09/2002.

c) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/03/2006 a 31/03/2006.

d) 61 (sessenta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/05/2007 a 30/06/2007.

e) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº. 107/PJU/2021.

Dourados-MS, 13 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **86/2021** – PRODHS/UEMS, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10505**, de 13 de maio de 2021, à página nº 76, quanto à carga horária para contratação:

**Onde constou:**

EDITAL de Seleção nº. <b>001/2021</b> -PRODHS/PROE de 11/02/21, <b>D.O. 10.409</b> , de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº <b>005/2021</b> – RTR, de 22/04/21- <b>D.O. 10.498</b> de 06/05/21, pág. 50.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LYSIAN CAROLINA VALDES</b> – Subst. Wander Medeiros Arena da Costa – Gestor Adm. e VAGA PURA- <b>14/05/2021</b> <b>a 13/08/2021</b>	Direito	Direito/ Dourados Admin./ Maracaju Contábeis/ Ponta Porã	<b>22 h</b>

**Passa a constar:**

EDITAL de Seleção nº. <b>001/2021</b> -PRODHS/PROE de 11/02/21, <b>D.O. 10.409</b> , de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº <b>005/2021</b> – RTR, de 22/04/21- <b>D.O. 10.498</b> de 06/05/21, pág. 50.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LYSIAN CAROLINA VALDES</b> – Subst. Wander Medeiros Arena da Costa – Gestor Adm. e VAGA PURA- <a href="#">14/05/2021</a> <a href="#">a 13/08/2021</a>	Direito	Direito e Eng. Amb/ Ddos Admin./ Maracaju Contábeis/ Ponta Porã	<b>28 h</b>

Em 13 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 386, de 13 de maio de 2021.**

Prorrogar o contrato de trabalho por prazo determinado por 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2021 a 30 de julho de 2021 da professora, denominada contratante, **Patrícia Benedita Aparecida Braga**, CPF 321.111.338-09, conforme abaixo:

Nº de contrato 77/000432/2020

Contratante: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS.

Função: Professor Temporário do Ensino Superior

Regime de Trabalho: 36h

Data de assinatura: 15/09/2020

Vigência do Contrato: 21/09/2020 a 13/02/2021

Regime de execução: Excepcional interesse público

Remuneração R\$ 7.829,46

**Amparo legal:**

- Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2019 ( publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)
- Artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
- Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 40, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2021/Imasul no processo n. 71/010.819/2021, referente contratação de pacotes de serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	
Titular	Suplente
Maria Estela de Queiroz Cavalcanti Matrícula: 22680024	Ocimar dos Santos Zerial Matrícula: 71055022
Fiscal do Contrato	
Titular	Suplente
Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista Matrícula: 127371023	Renata de Oliveira Bais Matrícula: 448522023

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021****ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 41, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**ALTERAR** o segundo período do gozo das férias regulamentares da servidora Thais Barbosa de Azambuja Caramori, matrícula n. 83689022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental/Diretora de Desenvolvimento, lotada na Diretoria de Desenvolvimento, do Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, que estava previsto para 12/07/2021 a 26/07/2021 e será usufruída em 30/06/2021 a 14/07/2021, conforme autorização contida nos autos do processo n. 71/016538/2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 13 DE MAIO DE 2021.****ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO***DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva**PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO****Processo n.** 33/007.093/2020 (Tomada de Preços n. 003/DPGE/2020)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a JLF Engenharia Eireli.**Referência:** Reforma predial da Unidade Fórum.**Assunto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 102/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual no item 6.3 da cláusula contratual sexta, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 016/DPGE/2020, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa JLF Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 19.122.929/0001-11, para fins de prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 148/2021, do prazo de execução dos serviços de reforma que vêm sendo executado na Unidade Fórum, da Defensoria Pública do Estado, sendo o dia 29 de maio de 2021 a data final para a execução dos serviços contratados. Publique-se.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 016/DPGE/2020****Processo n.** 33/007.093/2020 (Tomada de Preços n. 003/DPGE/2020)**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a JLF Engenharia Eireli.**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção e Reforma da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - Unidade Fórum, localizada na Rua da Paz, n. 14 - Jardim dos Estados, cidade de Campo Grande - MS.**Prorrogação:** Fica prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 148/2021 do processo n. 33/007.093/2020, o prazo de execução dos serviços de que

tratam o Contrato n. 016/DPGE/2020, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado.

**Fundamentação Legal:** O termo aditivo se fundamenta no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão no item contratual 6.3.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903916; Nota de Empenho: 2021NE000266.

**Vigência:** Na forma do termo aditivo e, para os seus fins, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de reforma predial da Unidade da Defensoria Pública do Estado, localizada na Rua da Paz, n. 14, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande, MS, vige de 15 de abril a 29 de maio do corrente ano.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 016/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

**Data da Assinatura:** Campo Grande, MS, 15 de abril de 2021.

**Assinam:** Valdirene Gaetani Faria e Jarham Lellis Ferreira.

### EXTRATO DA PORTARIA N. 006/2021 ACP, DE 10 DE MAIO DE 2021.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e Pessoa Idosa de Campo Grande - NASPI-Regional.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar a existência de lacuna ou falha na prestação de serviço da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja Política Nacional de Saúde Mental, Lei Federal n. 10.216/01, que estabelece os pontos de atenção às pessoas com problemas mentais combinado com a Política Nacional de Prevenção do Suicídio e da Automutilação, Lei Federal n. 13.819/19, cujos objetivos visam, dentre outros expressamente elencados, também promover a saúde mental; prevenir a violência autoprovocada; garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilação e tentativa de suicídio; abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial; informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção e promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, art. 5º, *caput*, art. 196 e art. 197 da Constituição Federal de 1988; Legislação Federal n. 8.080/90, n. 10.216/01 e n. 13.819/19.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2021.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público | Coordenador do NAE

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2019

**Processo** n. 33/007.033/2019 (Dispensa de licitação n. 001/2019)

**Referência:** Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços gerais, a ser realizada por um (01) sentenciado trabalhador, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado.

**Apostila:** Com fundamento na Medida Provisória n. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no Decreto Municipal n. 14.580, de 28 de dezembro de 2020, que estabelece a estrutura tarifária do sistema municipal de transporte coletivo no Município de Campo Grande, no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão dos itens contratuais 9.1 e 9.1.2, e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 094/2021/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 010/DPGE/2019, firmado com o Conselho da Comunidade de Campo Grande MS, inscrito no CNPJ sob o n. 37.227.097/0001-80, o reajuste do valor contratado, no Exercício 2021, passando, a contar de 01/01/2021, o valor mensal a ser pago de R\$1.783,65 (mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$1.851,30 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.084/2020.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Netware Telecomunicações e Informática Eireli.**Assunto:** Acréscimo de valor contratado.**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 103/2021/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, para fins de majorar o valor contratado, em 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$29.988,15 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) para R\$32.311,02 (trinta e dois mil trezentos e onze reais e dois centavos), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 65, I, b, e §1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 2.7, da Cláusula Segunda. Publique-se!

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 256/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
727989-1	Fábio Odacir Marinho de Rezende	7 a 21/5/2021	15	Não	Atestado	33/019.485/21

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 257/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, designado, com prejuízo de suas funções, para responder pela Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brillhante/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.484/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/07/2020 à 05/08/2020	12, 13 e 14/05/2021	0
09/09/2020 à 16/09/2020	17/05/2021	2

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 258/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.489/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	31/05/2021	0
08/04/2020 à 15/04/2020	01 e 02/06/2021	1

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 259/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.490/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/04/2020 à 22/04/2020	14, 15 e 16/06//2021	0
08/07/2020 à 15/07/2020	17 e 18/06/2021	1

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 260/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designando para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.465/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/05/2020 à 13/05/2020	17, 18 e 19/05//2021	0
13/05/2020 à 20/05/2020	20 e 21/05/2021	1

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 261/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.483/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/04/2020 à 15/04/2020	07, 08 e 09/06//2021	0

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 262/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI, matrícula n. 863173-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagos-MS, para atuar como Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), **no período de 17 a 21 de maio de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 196/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5500966-3	Diego Carvalho de Souza	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2020/2021	10/05/2021	33/019.509/21

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 197/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde

dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509963-3	Albert Vinicius Icasatti	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	26/4 a 9/5/2021	14	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.378/21
5522508-3	Janaina Batista dos Santos	Assistente de Defensoria	5 a 11/5/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.418/21

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 198/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, atuarem na **Comissão Permanente de Licitação** da Defensoria Pública-Geral do Estado, conforme especificado no quadro abaixo:

Servidores	Matrículas	Função
Edson Marcelo Caramelo	5519016-3	Presidente
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	Presidente-suplente
Magno Marcio de Souza Ferreira	3056406-1	Membro
Eliete Teresinha Lang	1514598-2	Membro
Rafaela Peixoto Leitão	819018-1	Suplente
Bruna Ortega Usero Castro	5513472-3	Suplente

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 199/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrícula n. 7722602-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, atuar como **agente arrecadador** na **6ª Campanha do Agasalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo de MS "Aqueça uma Vida."** (Ofício n. 1128/ASCOM/GAB/SAD/2021)

Campo Grande, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)**

**PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** A. D. DAMINELLI EIRELI- EPP.**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Aline Dias Daminelli, da empresa A. D. DAMINELLI EIRELI- EPP.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)**

**PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 19.830,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais).**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Jose Gleidison da Silva Nogueira, da empresa CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)**

**PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI- EPP.**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Charline Paola Prestes Ribeiro, da empresa GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI- EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Patrick Brunner Viana de Assis, da empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA-ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Crystian Evandro Lindner, da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Flavia de Sousa Magalhães Luciano, da empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** ODONTOMED CANAÃ LTDA- ME.**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no

tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Flavio Casarin Moreti, da empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA- ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP.

**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais individuais utilizados em medidas de proteção e prevenção de contágio do coronavírus COVID19 para as escolas públicas municipais considerando Recurso Federal encaminhado via Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 1.334,20 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Charline Paola Prestes Ribeiro, da empresa GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais individuais utilizados em medidas de proteção e prevenção de contágio do coronavírus COVID19 para as escolas públicas municipais considerando Recurso Federal encaminhado via Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 1.057,88 (um mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Mariana Marica de Souza Ribeiro, da empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais individuais utilizados em medidas de proteção e prevenção de contágio do coronavírus COVID19 para as escolas públicas municipais considerando Recurso Federal encaminhado via Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Patrick Brunner Viana de Assis, da empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais individuais utilizados em medidas de proteção e

prevenção de contágio do coronavírus COVID19 para as escolas públicas municipais considerando Recurso Federal encaminhado via Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(02) 02.013.10.122.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Crystian Evandro Lindner, da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ nº. 10.474.392/0001-84 - Valor: 16.614,96 (dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 10.566.711/0001-81 - Valor: 100.313,82 (cem mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 25.034.906/0001-58 - Valor: 16.417,36 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº. 31.913.075/0001-97 - Valor: 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 11.352.270/0001-88 - Valor: 20.700,00 (vinte mil, e setecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº. 35.015.209/0001-03 - Valor: 22.090,00 (vinte e dois mil, e noventa reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº. 31.940.808/0001-82 - Valor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº. 12.095.582/0001-16 - Valor: 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 13 de Maio de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para serem utilizados na demanda de serviços de Tapa-buracos e na recuperação de asfaltos danificados nas vias urbanas do Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **ASPHALT TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 259.000,00** (Duzentos cinquenta e nove mil reais), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 09/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 13 de Maio de 2021.

**Celso Junior Penzo**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição

de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº: 026/2021; Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº: 101/2021; Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº: 279/2021; Secretaria Municipal de Governo, através da CI/SEGOV Nº 010/2021 e Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 076, processo administrativo nº 037/2021, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 006/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. ADJUDICO as empresas J C A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 27.149.109/0001-41, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58 e 59 no valor total de R\$ 164.897,89 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer o item nº 13 no valor total de R\$ 38.171,00 (trinta e oito mil e cento e setenta e um reais) e THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAÚJO 04418959130, inscrita no CNPJ nº 21.727.093/0001-20, para fornecer os itens nº 10, 14 e 37 no valor total de R\$ 31.973,36 (trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Os itens: 06 e 54 ficaram fracassados. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 13 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA – Prefeito Municipal.

### **Decisão de Autotutela nº 002/2021**

Batayporã-MS, 13 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições legais, passa a relatar e a decidir quanto ao Pregão Presencial nº 016/2021. DOS FATOS: Vem à deliberação superior, diante dos autos do processo licitatório, na modalidade pregão presencial nº 016/2021, processo administrativo nº 033/2021, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de serviços gráficos (incluindo carimbo, adesivos, panfletos, banners, faixas, cartazes e demais impressos gráficos), destinados a atender as necessidades de todos os órgãos da administração municipal, conforme CI/ADM Nº 027/2021, CI/GOVERNO Nº 006/2021, CI/SMEC/COMPRAS Nº 008/2021, CI/SMAS Nº 043/2021 e CI/SMS Nº 055/2021. Posteriormente, após a realização do certame, o pregão supracitado foi homologado no dia 07 de maio de 2021. Entretanto, o Tribunal de Contas do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do controle prévio da corte, intimou os responsáveis pela licitação, sendo o Termo de Intimação nº 3706/2021, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresentasse as justificativas e esclarecimentos quanto as irregularidades encontradas no estudo técnico preliminar e inexistência de planilha de custos da licitação em epígrafe. DA DECISÃO: Em consulta aos autos do processo, demonstra-se a ocorrência de ilegalidades apontadas pela corte, conforme descrito na Análise ANA-DFLCP-3688/2021. Nesse sentido, é sabido que a administração deve seguir seus atos observando sempre o princípio da legalidade, na onde qualquer ilegalidade percebida deve ser anulada com base no princípio da autotutela e súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal - STF. Diante do exposto, sob a ótica do entendimento do STF e com o devido amparo nos princípios constitucionais, com o intuito em dar cumprimento integral nas observações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, DECIDO PELA ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 016/2021. Determino ainda, que tal decisão seja publicada nos diários oficiais do município para publicidade do feito e, que seja remetida a todas secretarias participantes da licitação, afim de providenciar um novo processo licitatório observando todas as exigências contidas nos dispositivos legais pertinentes. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

## **Prefeitura Municipal de Campo Grande**

### **AVISO DE CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.221/2020-57

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 19 de maio de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 13 de maio de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 607, Centro, Campo Grande/MS, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.912/2019-04, com o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARGA SECA II, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que

tramitará sob os autos do processo administrativo nº 45.649/2021-94. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO** - Superintendente do Sistema de Registro de Preços

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 607, Centro, Campo Grande/MS, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.347/2020-64, com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - COPA E COZINHA - II, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 45.658/2021-85. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2020.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, sediada na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 236, sala nº 01, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.846/2019-07, com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 45.583/2021-88. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 213/2019.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 607, Centro, Campo Grande/MS, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.875/2019-78, com o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARGA SECA I, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 45.629/2021-87. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a cláusula 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2021.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 23/2021 - Processo nº 2421/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, pelo período de 12(doze) meses, tendo sido o procedimento declarado fracassado.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

O Município de Corumbá- MS, torna pública a anulação do procedimento da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Processo 6.932/2020, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8666/93, Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e demais princípios que regem o procedimento licitatório e atuação da administração pública, declarar nulos os procedimentos até então levados a efeito na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, tendo em vista a anulação para evitar futuros problemas na entrega dos produtos, tendo em vista a não revalidação das propostas pelas empresas vencedoras, ficando os interessados intimados, e querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 5 dias, contados da publicação desse aviso, em atendimento ao art. 109, I, "C" da Lei nº8666/93.

Corumbá/MS, 13 de maio de 2021.

Helton Mendonça Matos

Gerente de Compras e Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.**

Processo: 23599/2020 – PE nº 01/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.663.596/0001-84.

Objeto: aquisição de ares-condicionados para atender a demanda de climatização dos setores da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e da Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria de Municipal de Finanças e Gestão.

Valor: R\$ 18.160,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal De Finanças E Gestão

35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 1456

Fonte De Recurso Financeiro 487

Data da Assinatura: 07/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e representante legal da empresa VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021.**

Processo: 23599/2020 – PE nº 01/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.682.110/0001-43.

Objeto: aquisição de ares-condicionados para atender a demanda de climatização dos setores da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e da Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria de Municipal de Finanças e Gestão.

Valor: R\$ 12.352,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal De Finanças E Gestão

35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 1456

Fonte De Recurso Financeiro 487

Data da Assinatura: 07/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e representante legal da empresa LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo nº 5.176/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (banana, barra de cereal e bebida energética) para distribuição nos eventos e projetos desenvolvidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 17/05/2021, às 08h00

ao dia 26/05/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 13 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 25/2021 - Processo nº 26374/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I)., tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: 10 e 33 no valor total de R\$ 18.261,90. 2) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: 3, 7, 11, 12, 20, 30, 35, 36, 47, 48, 52, 54, 55 e 58, no valor total de R\$ 276.154,18. 3) C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.600/0001-02, menor preço para os itens: 4, 5, 6, 14, 16, 17, 19, 24, 26, 29, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 49, 56, no valor total de R\$ 472.875,95. 4) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preço para os itens: 08, 22, 25, 31, 39, 42, 50, 51, 53 e 57 no valor total de R\$ 160.445,70. 5) S.V. BRAGA IMPORTADORA inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72, menor preço para o item 21 no valor total de R\$ 63.974,20. 6) CARVALHO E IMADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81, menor preço para o item 45 no valor total de R\$ 8.215,00. 7) JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.918.110/0001-30, menor preço para os itens: 01, 09, 13, 15, 18, 23, 27, 28 e 32 no valor total de R\$ 224.963,50. 8) BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.719.518/0001-07, menor preço para o item 02 no valor total de R\$ 13.152,00

Itens Fracassados: 44

CORUMBÁ / MS 12 de Maio de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

**Aviso Termo de Retificação de Publicação**

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado - PE 24/2021. Processo: 4.118/2021.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2163 de 11/05/2021 Pág. 1/1 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.503 de 11/05/2021, Pág. 219.

Onde se lê: Processo nº 1212/2021

Leia-se: Processo nº 4118/2021

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 13 de maio de 2021.

Roberto T. A. N. Komiyama

**Extrato de Termo de Homologação - PE 09/2021**

**Processo:** 15.621/2020.

**Partes:** Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representado pelo Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e as EMPRESAS: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42 e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (abridor, assadeira, bacia e outros) para atender o bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela covid-19.

**Valores Registrados:**

Item	5188 Código	CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81 R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-001 Telefone: (67) 3231-8635 Fax: 3231-1000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.061.098	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO ALTA Nº 05. Assadeira retangular, modelo extra alta, tipo 05 ,confeccionado em alumínio, medindo aproximadamente 1,20mm de espessura, 47,0cm de comprimento x 34,0cm de largura x 7,0cm de altura, embalada originalmente pelo fabricante, com identificação do produto dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ALUMINIO AMJ ALUMINIO AMJ	UNID.	2	67,00	134,00
8	004.061.037	BANDEJA (INOX)50X40CM BANDEJA, confeccionado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: VIEL VIEL	UNID.	2	102,00	204,00
12	004.059.010	COLCHÃO SOLTEIRO Colchão Solteiro Espuma D33 pró aditivada 88x188x14cm Tecido bordado matelassê Marca: GAZIN GAZIN	UNID.	40	449,89	17.995,60
13	004.061.522	COLHER (PÁ) DE POLIETILENO MÉDIA Colher tipo pá de polietileno média. Marca: PLAZAPEL PLAZAPEL	UNID.	2	114,00	228,00
14	018.002.001	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX - CONFECCIONADA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA EM DÚZIA, DE 1ª QUALIDADE. Marca: SUMONIAGIO SUMONIAGIO	DUZIA	6	31,60	189,60
15	004.061.296	COLHER PARA SERVIR – LÂMINA E HASTE EM AÇO INOX FIXADAS POR REBITES DE AÇO INOX. CABO DE POLYWOOD (MADEIRA TRATADA) FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO 80MM, LARGURA 43MM. Colher para servir – lâmina e haste em aço inox fixadas por rebites de aço inox. Cabo de Polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio. Comprimento 80mm, largura 43mm. Marca: SUMONIAGIO SUMONIAGIO	UNID.	6	8,00	48,00
17	004.061.155	CONCHA DE ALUMINIO - 10 CM DE DIÂMETRO Concha de alumínio: confeccionada em alumínio resistente, com cabo do mesmo material, com 10 cm de diâmetro confeccionada em alumínio resistente. Marca: ABC ABC	UNID.	2	16,65	33,30
18	004.061.106	COPO DE VIDRO 300ML - DUZIA Copo confeccionado em vidro transparente, com capacidade para 300ml, sem defeitos ou quebras, embalados em dúzia, de 1ª qualidade. Marca: NADIR NADIR	DUZIA	2	41,15	82,30
20	004.061.278	ESCORREDOR DE ARROZ Escorredor de arroz grande, confeccionado em alumínio, com orifícios para escorrer a água, de 1ª qualidade. Marca: MSG MSG	UNID.	1	22,55	22,55
23	004.061.298	ESCUMADEIRA – ESCUMADEIRA GRANDE EM INOX, ALTURA 37CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 2CM. ESCUMADEIRA – ESCUMADEIRA GRANDE EM INOX, ALTURA 37CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 2CM. Marca: MIMO MIMO	UNID.	2	8,90	17,80
24	004.061.385	FACA DE MESA INOX DZ Faca de mesa, confeccionada toda em aço inoxidável, com ponta arredondada, tamanho médio, medindo aproximadamente 21 cm, dupla espessura da lâmina, , embalada originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 12 unidades, de 1ª qualidade. Marca: BARRICHELO BARRICHELO	DUZIA	2	43,50	87,00
25	004.061.030	FACA DE SERRA - PARA CORTE DE PÃO FACA - de serra, para cortar pão, confeccionada em aço inox, com cabo de plástico, medindo no mínimo 30 cm de comprimento, de 1ª qualidade, com embalagem individual original do fabricante, com dados do produto e do fabricante no corpo da embalagem. Marca: SUMONAGIO SUMONAGIO	UNID.	2	11,50	23,00

27	004.061.509	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM DE DIÂMETRO Frigideira antiaderente 16 cm de diâmetro Material Alumínio Características Gerais - Revestimento interno antiaderente Espessura 1,6 mm Cor Grafite Conteúdo da Embalagem - 1 Frigideira cor Grafite - 16 cm Garantia 3 meses contra defeitos de fabricação Marca: YANAZ YANAZ	UNID.	2	62,00	124,00
28	004.061.508	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 30 CM DE DIÂMETRO Frigideira antiaderente 30 cm de diâmetro Frigideira - em alumínio com revestimento em antiaderente - Cabo em baquelite antitérmico. Revestimento antiaderente starflon – Peso aproximado 0,46 kg Produto com (D): 30 cm - Espessura: 0,16 cm. Marca: ABC ABC	UNID.	2	101,00	202,00
29	004.061.384	GARFO DE MESA DZ Garfo de mesa, confeccionado todo em aço inoxidável, com ponta arredondada, tamanho médio, medindo aproximadamente 21 cm, dupla espessura da lâmina, embalada originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 12 unidades, de 1ª qualidade Marca: BARRICHELO BARRICHELO	DUZIA	6	29,00	174,00
31	004.061.052	GARRAFA TÉRMICA - 02 LITROS GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica, corpo confeccionado em material plástico resistente, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 1,8 litro, com tampa roscável, embalado originalmente pelo fabricante, com marca do fabricante, identificação do produto estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: MOR MOR	UNID.	4	112,55	450,20
33	004.061.125	JARRA - 02 LITROS Jarra confeccionada em plástico endurecido, resistente, com tampa perfeitamente ajustável, com capacidade mínima para 2 litros, de 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, de 1ª qualidade. Marca: REMO REMO	UNID.	6	24,00	144,00
36	004.060.062	LENÇOL DE SOLTEIRO JG - JOGO DE LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 3 PEÇAS, SENDO LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO, EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO MEDIDA, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 0,90 X 30 CM. LENÇOL DE SOLTEIRO JG - Jogo de lençol para cama de solteiro contendo no mínimo 3 peças, sendo lençol de baixo com elástico, em tecido de 100% algodão, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo medida, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade, medindo aproximadamente 1,90 x 0,90 x 30 cm. Marca: ENCARTO ENCARTO	JG	240	81,33	19.519,20
39	004.061.219	PANELA TIPO CAÇAROLA DE 10L Panela tipo caçarola, fabricada com alça, corpo e tampa em alumínio fundido, tipo industrial, com no mínimo 0,4mm de espessura, Capacidade mínima de 10 litros, com tampa perfeitamente ajustável, com selo contendo dados do fabricante, identificação do produto, capacidade estampados no produto, de 1ª qualidade. Marca: ABC ABC	UNID.	2	121,95	243,90
40	004.061.220	PANELA TIPO CAÇAROLA DE 30L Panela tipo caçarola, fabricada com alça, corpo e tampa em alumínio fundido, tipo industrial, com no mínimo 0,4mm de espessura, Capacidade mínima de 30 litros, com tampa perfeitamente ajustável, com selo contendo dados do fabricante, identificação do produto, capacidade estampados no produto, de 1ª qualidade. Marca: ABC ABC	UNID.	2	251,90	503,80
41	004.061.035	PEGADOR DE MACARRÃO PEGADOR DE MACARRÃO - Confeccionado em aço inoxidável; 1,00mm X 31cm; produto de primeira qualidade. Marca: BRINOX BRINOX	UNID.	2	11,43	22,86

45	004.061.022	POTE VASILHA (03 LITROS) Vasilha tipo POTE confeccionada em material plástico, com tampa e com capacidade para 03 litros. Marca: ERCAPLAST ERCAPLAST	UNID.	6	16,87	101,22
46	004.061.089	PRATO FUNDO VIDRO DZ Prato fundo de vidro confeccionado em vidro temperado transparente, resistente, medindo aproximadamente 23cm de diâmetro, cores variadas, para refeição, embalado em caixas contendo 01 dúzia, com marca, quantidade, tipo estampados no corpo da embalagem, sem rachaduras ou quebrados, de 1ª qualidade. Marca: DURALEX DURALEX	DUZIA	6	74,33	445,98
47	004.061.478	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR “AMARELO ESCOLAR” – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE), TOLERÂNCIA +/- 10%, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DEFINIDA PELO FNDE, PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURA 15MM, DIÂMETRO BOCA 195MM – BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML. A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. Marca: ARQPLAST ARQPLAST	UNID.	50	4,19	209,50
48	004.061.532	RALADOR 6 FACES EM AÇO INOX 22CM RALA QUEIJO E LEGUMES Ralador 6 faces ideal para queijo e legumes, produzido em aço inox; 6 tipos de cortes em um único produto. Acabamento de boa qualidade. Alça no topo para maior firmeza no manuseio do utensílio. Dimensões: 22,5cm; altura com alça; 17 cm(altura das lâminas); 14 cm(largura); de 1º qualidade. Embalada originalmente pelo fabricante com indicação e instruções de uso dentro da embalagem, dados do fabricante e identificação do produto estampados no copo da embalagem. Marca: MIMO MIMO	UNID.	2	48,48	96,96
49	004.061.226	TÁBUA DE CORTE P/ CARNE Tábua de corte para carne em polietileno, medindo 30 x 40 x 1,5cm, embalada e de primeira qualidade. Marca: NITRON NITRON	UNID.	1	47,38	47,38
50	004.061.282	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR, COM TAMPAS PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS, PARA USO EM FORNO MICROONDAS, DE 1ª QUALIDADE. Vasilha plástica retangular, com tampa perfeitamente ajustável, capacidade 10 litros, para uso em forno microondas, de 1ª qualidade. Marca: MARBEL MARBEL	UNID.	4	20,58	82,32
51	004.061.281	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR, COM TAMPAS PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 5 LITROS, PARA USO EM FORNO MICROONDAS, DE 1ª QUALIDADE. Vasilha plástica retangular, com tampa perfeitamente ajustável, capacidade 5 litros, para uso em forno microondas, de 1ª qualidade. Marca: RAINHA RAINHA	UNID.	6	23,68	142,08
52	004.061.097	XÍCARAS PARA CAFÉ XÍCARAS PARA CAFÉ - confeccionada em material de porcelana de 1ª qualidade, com pires. Marca: BON GOURMET BON GOURMET	UNID.	12	14,99	179,88
Total do Proponente						41.754,43

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.061.126	ABRIDOR DE LATA Abridor confeccionado em metal, para utilização na abertura de latas e garrafas, sem ferrugens, novo, de 1ª qualidade. Marca: VIEL VIEL	UNID.	1	3,60	3,60

3	004.135.187	ASSADEIRA REDONDA 25 X 10 ASSADEIRA REDONDA 25 X 10 - assadeira redonda medindo 25 cm de circunferência x 10 cm de altura em material alumínio. De 1ª qualidade. Marca: DOUPAN DOUPAN	UNID.	2	48,99	97,98
5	004.135.189	ASSADEIRA RETANGULAR 31 X 21 X 4,5 ASSADEIRA RETANGULAR 31 X 21 X 4,5 – assadeira retangular medindo 31 X 21 X 4,5 cm Material alumínio polido que suporta temperaturas de -50°C à 230°C; resistente e flexível; De 1ª qualidade. Marca: DOUPAN DOUPAN	UNID.	2	34,99	69,98
6	004.135.190	ASSADEIRA RETANGULAR 38 X 28 X 5 ASSADEIRA RETANGULAR 38 X 28 X 5 – assadeira retangular medindo 38 X 28 X 5 cm Material alumínio polido que suporta temperaturas de -50°C à 230°C; resistente e flexível; De 1ª qualidade. Marca: DOUPAN DOUPAN	UNID.	2	34,74	69,48
9	004.061.477	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de primeira qualidade; atóxico; virgem em primeiro uso; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x79mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefeitura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos. Marca: ERCAPLAST ERCAPLAST	UN	50	3,67	183,50
10	004.061.016	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Chaleira Confeccionada em alumínio, reforçado, com alça de madeira, com tampa, com capacidade para 5 litros, embalado originalmente pelo fabricante, com dados do fabricante, identificação do produto, capacidade estampados no produto, no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: HOTEL HOTEL	UNID.	2	129,95	259,90
16	004.061.367	COLHER PLÁSTICA LARANJA Colher confeccionada em polipropileno, 100% virgem, atóxico, indeformável, resistente a alta temperatura até 100°C, cantos arredondados, pesando 10 gr, espessura média de parede de 3,20mm, na cor laranja, embalada originalmente pelo fabricante com dados de identificação do produto; marca do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ERCAPLAST ERCAPLAST	UNID.	20	16,70	334,00
19	004.061.222	DESCASCADOR DE LEGUMES Descascador de legumes, lâminas em aço, cabo com revestimento em silicone, medidas aproximadas: 150mmx90mmx30mm(CxLxA), devidamente embalado. Marca: KEITO KEITO	UNID.	2	6,50	13,00
21	004.061.048	ESCORREDOR DE MACARRÃO ESCORREDOR DE MACARRÃO - confeccionado em alumínio reforçado, com cabos do mesmo material, com 45 cm de diâmetro. Marca: HOTEL HOTEL	UNID.	1	128,94	128,94
22	004.061.049	ESCORREDOR DE PRATOS ESCORREDOR DE PRATOS - Niquelado, tamanho grande, medindo 651X190X375mm. Marca: VIEL VIEL	UNID.	1	242,35	242,35
30	004.061.223	GARFO GRANDE DE 02 DENTES Garfo grande de 40 cm, com 02 dentes, em aço inox, com cabo de inox, com peso mínimo de 0,700Kg Marca: SIMONAGGIO SIMONAGGIO	UNID.	1	16,08	16,08
34	004.061.162	JARRA - 3,5 LITROS JARRA - em material plástico, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5 litros. Marca: ERCAPLAST ERCAPLAST	UNID.	5	23,24	116,20
35	004.061.114	LEITEIRA ALUMÍNIO REFORC., C/ CAPAC. 05 LTS, C/ TAMP. E CABO: Leiteira confeccionada em alumínio reforçado, com capacidade de no mínimo 5 litros, com tampa, com cabo resistente ao calor, de 1ª qualidade, sem amassados. Marca: REAL REAL	UNID.	2	52,20	104,40

37	004.061.183	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO 3 LITROS Panela em alumínio fundido e polido, com tampa, com alça de madeira  capacidade 3 litros, 1ª qualidade. Marca: REAL REAL	UNID.	2	110,22	220,44
38	004.061.185	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO 5 LITROS Panela de alumínio fundido, com tampa, com alça de madeira,  capacidade de 5 litros, 1ª qualidade. Marca: REAL REAL	UNID.	2	127,11	254,22
44	004.061.189	PORTA SABÃO E ESPONJA  Porta sabão e esponja, em material plástico, 1ª qualidade. Marca: ARQUIPLAST ARQUIPLAST	UNID.	1	10,62	10,62
Total do Proponente						2.124,69
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA  CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP:  79300-000  Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.135.192	ASSADEIRA REDONDA PIZZA 30 CM ASSADEIRA REDONDA PIZZA 30 CM - FORMA DE PIZZA REDONDA  DE 30CM – MATERIAL: ALUMÍNIO. DE 1º QUALIDADE.  Marca: ABC 30CM	UNID.	2	17,50	35,00
7	004.061.168	BACIA - 30 LITROS Bacia aberta sem tampa, confeccionada em material plástico resistente, com capacidade para 30 litros, nova, sem rachaduras ou quebras, de  1ª qualidade. Marca: PLASMONT ABERTA	UNID.	4	18,82	75,28
11	004.061.318	COADOR DE CAFÉ COADOR DE CAFÉ - confeccionado em pano branco, com cabo de madeira, TAMANHO MÉDIO, em embalagem individual tipo saco plástico,  sem rasgos ou manchas, de 1ª qualidade. Marca: MEDEIROS PANO BRANCO	UNID.	12	8,75	105,00
26	004.061.133	FACA PARA CARNE FACA PARA CARNE - confeccionada em aço inoxidável, resistente, com  cabo de polietileno, branco, com no mínimo 25 cm de comprimento. Marca: CORNETA INOX	UNID.	2	39,90	79,80
32	004.061.112	GARRAFA TÉRMICA - 05 LITROS Garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa roscável ou bico  servidor, com alça, com capacidade para no mínimo 5 litros. Marca: INVICTA 5 LITROS	UNID.	2	68,50	137,00
42	004.061.225	PENEIRA EM AÇO INOXIDAVEL DE 20 CM Peneira para uso doméstico, confeccionado em aço inoxidável resistente,  com no mínimo 20 cm de diâmetro, com cabo, de 1ª qualidade. Marca: MIMO DOMÁSTICO	UNID.	2	18,90	37,80
43	004.061.094	PENEIRA PARA CHÁ 14CM Peneira para chá confeccionada em plástico resistente, medindo  aproximadamente 14cm de diâmetro, com cabo, de 1ª qualidade. Marca: SBRISSA PLÁSTICO	UNID.	2	8,40	16,80
Total do Proponente						486,68

**Data da Assinatura:** 10/05/2021.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assina:** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO: nº 66/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal "Clarice Bastos Rosa" no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 31/05/2021 (trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº

1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 13 de maio de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Jardim

### COMUNICADO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PROCESSO Nº 45/2021

OBJETO: Constitui objeto desta licitação **Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender demandas das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Jardim/MS. LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 28/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **NOVA DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 27 de maio de 2021 às 08:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Juvêncio, nº 547. Centro. na cidade de Jardim/MS. **DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 14.05.2021, O NOVO EDITAL NA ÍNTEGRA** estará à disposição dos interessados, a partir do dia 17.05.2021 no site: [www.jardim.ms.gov.br](http://www.jardim.ms.gov.br) ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, onde poderão retirar o novo Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone (67) 3209-2500 ou e-mail: [licita.jardim@gmail.com](mailto:licita.jardim@gmail.com). JARDIM/MS, 12 de maio de 2021. Nyeli Simone Portela da Cunha. Departamento de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 64/2021, processo nº 059/2021. Objeto:** Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender ao Setor de Costura do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/06/2021 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 13 de maio de 2021.  
Cíntia Rodrigues de Almeida-PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 63/2021, processo nº 099/2021. Objeto:** Aquisição de Soluções Fisiológicas e Medicamento para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/05/2021 às 13:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 13 de maio de 2021.  
Cíntia Rodrigues de Almeida-PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº: 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento

de EPI, EPC, insumos e material hospitalar para atender as necessidades da unidade de Saúde Hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12(doze) meses.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA MS LTDA ME

**CNPJ Nº:** 10.656.587/0001-45

**VALOR:** R\$ 168.530,00 (centos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta reais)

**FORNECEDOR:** AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

**CNPJ Nº:** 24.595.557/0001-80

**VALOR:** R\$ 132.770,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta reais)

**FORNECEDOR:** GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR – ME

**CNPJ Nº:** 32.181.809/0001-53

**VALOR:** R\$ 575.900,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais)

**FORNECEDOR:** RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP

**CNPJ Nº:** 29.907.666/0001-00

**VALOR:** R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

**FORNECEDOR:** BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -

**CNPJ Nº:** 26.396.672/0001-51

**VALOR:** R\$ 458.938,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais)

**FORNECEDOR:** RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

**CNPJ Nº:** 35.042.079/0001-06

**VALOR:** R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

**FORNECEDOR:** CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

**CNPJ Nº:** 26.847.096/0001-11

**VALOR:** R\$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta reais)

**FORNECEDOR:** POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP

**CNPJ Nº:** 09.204.127/0001-05

**VALOR:** R\$ 16.652,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

**FORNECEDOR:** SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

**CNPJ Nº:** 28.546.470/0001-74

**VALOR:** R\$ 57.790,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Porto Murinho/MS, 11 de maio de 2021

**Márcio Aparecido Bartoloti** – Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 068/2021, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murinho/MS, 11 de maio de 2021

**ESTELA DA SILVA NEVES ELEIAS** - Secretária Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de base em concreto armado para assentamento de reservatório metálico de 400m<sup>3</sup>, localizada na UTA 04, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, sagrou-se vencedora a empresa: **EMPREITEIRA LIMA LTDA - EPP**, com o valor total de R\$ 128.606,17 (cento e vinte e oito reais, seiscentos e seis reais e dezessete centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 13 de maio de 2021. **Ronilso Freitas Brandão** – Presidente

## Prefeitura Municipal de Terenos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2021

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo “**menor preço por item**”. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e etanol) para abastecer a frota de veículos e maquinários dos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 26 de Maio de 2021, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: [pmt.licitacao@hotmail.com](mailto:pmt.licitacao@hotmail.com) ou através do link [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_terenos](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos).**

Terenos/MS, 12 de Maio de 2021.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A CNPJ 24.659.039/0001-83**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A., para se reunirem no dia 25/05/2021 às 8:00 horas na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/nº km 13 - Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes:

### **ORDENS DO DIA**

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020;
- 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

### **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:**

- 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2020.

Chapadão do Sul - MS, 11 de maio de 2021.

**PLINIO ROTILLI JUNIOR**  
**Diretor-Presidente**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 23/2020 - PROCESSO Nº: 11/2020 - DISPENSA: Nº 03/2020. Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL e H. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES: OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira - Preço: O valor deste Termo Aditivo é R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). "Cláusula Nona - da Vigência: Fica prorrogada a partir de 24/11/2020 a vigência do Contrato nº 23/2020, encerrando-se em 24/01/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93. Iguatemi /MS, 23 de Novembro de 2020. ASSINAM: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, pela contratante e HECTOR HUGO ALVES DA SILVA, pela contratada.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO**

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E STANGHERLIN E SILVA LTDA. CNPJ nº. 95.520.743/0001-24. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e preços dos serviços ofertados, estabelecidos em termo de convênio. ASSINADO EM: 22/4/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: MAIS CODE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ME. CNPJ nº. 17.877.896/0001-94. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. ASSINADO EM: 30/04/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: DALMA OLIVEIRA SEVERINO. CNPJ nº. 36.500.511/0001-10. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos condicionadores de ar. VALOR GLOBAL: R\$ 9.062,50. Assinatura em: 10/05/2021. VIGÊNCIA: até 10/05/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

### **EDITAL**

**COMEMORE COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí - SISMMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação com validade de 4 anos a contar de 10/05/2021 para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERA, PARAFINA, MADEIRA, PALHA, CORTIÇA, MATERIAL TRANÇADO COM FIBRAS VEGETAIS (PALHA, BAMBU, VIME, JUNCO, ETC.) COM ÁREA ACIMA DE 1000 m²**. Localizada na Rua Nova Esperança, 672 - Jardim Nova Esperança município de Itaquiraí -MS.

**EDITAL**

**Gelson Matzenbacher e Outros** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização Ambiental – AA número 306/2020 de Agropecuária 5C LTDA para Gelson Matzenbacher e Outros, localizada na Fazenda São Bento, município de Porto Murtinho – MS, válida até 16 de abril de 2024.

**REQUERIMENTO**

**HMD MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas, a Licença Ambiental Licença de Operação para atividade de OFICINA MECÂNICA, RETÍFICA, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA, LATOARIA – Exclusivo para veículos., para implantação de Empreendimento/atividade licenciável SILAM, localizada na ROD BR 158 - KM 298 - acesso esq. k - Fazenda Barra do Moeda, S/N, Zona Rural, município de Três Lagoas - MS.

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 816/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE E RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA, NOS DISTRITOS DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 053/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.saae.paraisdasaguas.ms.gov.br](http://www.saae.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Neudi Roberto Tozzo, nº 178, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas – MS, fone (67) 3248-1323, ou através do e-mail [saaeparaisodasaguas@hotmail.com](mailto:saaeparaisodasaguas@hotmail.com). A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues até o dia 31 de maio de 2021, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Sede do SAAE de Paraíso das Águas, na Rua Neudi Roberto Tozzo, nº 178, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 13 de maio de 2021.  
Danner Siena – Presidente da C.P.L.

**PREV AUDIO PREVENÇÃO AUDITIVA OCUPACIONAL S/S  
CNPJ 06.326.288/0001-75****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA/REUNIÃO DE EXTINÇÃO**

Pelo presente termo, fica rerratificada a ata de assembleia/reunião realizada aos 12/03/2021, as 17:00 horas, para fazer constar a correta data de realização para 15/03/2021, o início da liquidação da pessoa jurídica em 15/03/2021 e o nome da liquidante, a sócia Dercy Ferreira Rodrigues, conforme Art. 991, I, "c" do Código de Normas TJMS 2020, Provimento nº 240, de 10/12/2020. Fica ratificado todo o conteúdo restante da Ata, a qual passa a conter como anexo a presente ata de rerratificação.

Campo Grande MS, 12 de maio de 2021.  
Elia Nascimento Menezes - Presidente  
Juliana Andreetta Ortega – Secretária  
Dercy Ferreira Rodrigues - Liquidante

**AVISO**

**Gilberto Ferreira de Faria**, brasileiro, divorciado, pecuarista, CPF 01871774810 e RG 8091878 ( SSP/SP ), domiciliado e residente na Fazenda Pedra Branca, Rodovia MS-384, sentido Bela Vista - Antonio João, Km 45, declara para que surta os devidos efeitos legais, no sentido de comunicar e alertar terceiros interessados, que foram suspensos o pagamento dos cheques de números 2559, 2560, 2561, 2562, 2563 e 2564 do Banco Bradesco S.A., Dourados-MS, conta corrente 0242676, agência 00189 e de minha emissão ( valor de R\$7.500,00 ).

Há também de minha emissão um cheque no valor de R\$100.000,00 do Banco Bradesco S.A., Dourados-MS, conta corrente 0242676 ou 676-9, agência 00189 ou 3676 e que foi suspenso o pagamento.

Assim sendo, solicitamos que tais cheques antes nominados não sejam recebidos por qualquer pessoa. Contato ( 67-99971-6460 – whatsapp ).

**Gilberto Ferreira de Faria**